

Memo. Nº 103/C.P.D./2021

Vacaria, 07 de julho de 2021.

**Ao Setor Licitações**  
**Sr Ronerson Bueno**

**Assunto: Impugnação Pregão 14/2021**

Prezado (a) Senhor (a):

Ao cumprimentá-lo venho pelo presente informar referente a impugnação condizente ao pregão eletrônico 14/2021, da empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A.

1. Referente aos valores, estão sim condizentes com o valor atual de mercado, tendo em vista o valor pago atualmente (LicitaCon), também por levantamento efetuado com empresas do segmento;
2. Quanto ao técnico residente, pensamos que um técnico fora do município não conseguirá atender o SLA de atendimento, referente a disponibilidade 24x7, nos referimos a saúde onde tem atendimentos dessa maneira, onde um trabalho preventivo auxiliara nesse sentido. E também quanto ao valor, o mesmo é um auxílio de suporte geral e não salarial, pois quanto ao valor para SUPORTE TECNICO, a empresa poderá atender vários contratos com outros órgãos e empresas, não tendo como nós sabermos e nem nos compete, qual o valor arrecadado nesse quesito;
3. Em relação ao item 2.27, vamos retificar deixando mais claro, que nesses casos de ROUBO ou furto, mediante Boletim de Ocorrência (BO) e ou Sindicância Instaurada pelo Município, o



- mesmo arcara com o valor, sob avaliação do equipamento conforme estado de conservação;
4. Relativo ao tratar o ANEXO A, concordamos com o erro de no Dimensionamento do parque, onde iremos retificar as letras deixando de acordo com as descrição de cada equipamento, conforme abaixo:  
Dimensionamento do parque:
    - a) Impressora Multifuncional (color e P&B): 05 equipamentos
    - b) Impressora pequeno porte Tipo de Multifuncional Laser: (P&B): 80 equipamentos,
    - c) Impressora pequeno porte: 150 equipamentos;
  5. Alusivo ao item 2.32, vai ser retirado o item do edital, conforme melhor análise, tendo em vista que até hoje não tivemos necessidade aplicar essa clausula;

Sendo o que tínhamos para o momento,

Cordialmente;

**João Minella Neto**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

**João Minella Neto**  
Diretor de Tecnologia da  
Informação e Comunicações  
Município de Vacaria RS

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica os seguintes atos:

**Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300.006/2021** : objeto: Contratação de Pessoa Jurídica em regime por tarefa para serviços comuns de reforma. Data de Abertura: **26/07/2021 às 09h** .

**Tomada de Preços nº 06/2021** : Contratação de empresa para reforma e ampliação de escola. Data de abertura: **26/07/2021 às 10h** .

Retificação da **Concorrência Pública nº 04/2021** , Readequação de rotatória de trânsito, devido a esta retificação estabelece-se a nova data de abertura para o dia **09/08/2021 às 14h** .

Retificação do **Pregão Eletrônico nº 14/2021** , Outsourcing de impressão, devido a esta retificação estabelece-se a nova data de abertura para o dia **27/07/2021 às 9h** .

A Comissão de Licitações comunica o julgamento da **Tomada de Preços nº 04/2021** na qual sagrou-se vencedora a empresa **CORLASSOLI CONSTRUÇÕES LTDA**. **Abre-se o prazo legal de recurso** . Integra dos editais e atas pelo site [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br) , informações pelo fone: 54 3231 6410.

Prefeito Municipal – Amadeu de Almeida Boeira

---

## MUNICÍPIO DE VALE DO SOL

Protocolo: 2021000567494

### MUNICÍPIO DE VALE DO SOL - AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Vale do Sol, RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as seguintes licitações:

**Pregão eletrônico 21/2021**: Objeto: Registro de preços de fraldas geriátricas. Data de Abertura: 9 horas do dia 22 de julho de 2021.

**Pregão eletrônico 22/2021**: Objeto: Aquisição de dois veículos 0km com 7 lugares. Data de Abertura: 9 horas do dia 23 de julho de 2021.

Os Editais contendo detalhes e anexos poderão ser acessado no site [www.valedosol.rs.gov.br](http://www.valedosol.rs.gov.br) e

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Maiores informações pelo fone: (51) 3750-1122. Vale do Sol, 07 de julho de 2021.

Maiquel Evandro Laureano Silva - Prefeito Municipal

---

## MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Protocolo: 2021000567508

### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 29/07/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epigrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução da construção do Centro Dia. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/07/2021.

Protocolo: 2021000567515

### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 10/08/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epigrafe, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviço de segurança e vigilância privada nos Centros de Assistência Psicossocial. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/07/2021.

---

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Protocolo: 2021000567539

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2021**: Registro de preços para Contratação de mão de obra para pavimentação e assentamento de meio fio. Recebimento dos envelopes e abertura dia 10/08 às 08:30hs. Edital em [www.veracruz.rs.gov.br](http://www.veracruz.rs.gov.br)

GILSON ADRIANO BECKER

Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUN. DE SAO MIGUEL DAS MISSOES

Protocolo: 2021000567472

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021**. No dia 20/07/2021, às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões, serão recebidas as propostas para a aquisição de um rolo compactador.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021**. No dia 20/07/2021, às 09h, no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões, serão recebidas as propostas para a aquisição de uma escavadeira hidráulica. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura, à Rua 29 de Abril, 165, fone: (55) 3381-1300. E-mail: [saomiguelrs.fazenda@gmail.com](mailto:saomiguelrs.fazenda@gmail.com), ou no site: [www.saomiguel-rs.com.br](http://www.saomiguel-rs.com.br). José Roberto, Prefeito.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Protocolo: 2021000567498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Aviso de Licitação, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2021. Objeto: locação de estrutura tipo tenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - Objeto: RP - Aquisição de Extintores e Recargas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUÁIBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
NOVA PROPOSTA
Edital nº 002/2021.
Modalidade: TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, por intermédio da SEGOL, tornam públicas as licitações PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10005/2020 FMS - OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas à realização de fisioterapia domiciliar aos pacientes.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 para aquisição de gêneros alimentícios para merenda nas escolas municipais de Educação Infantil Raio de Sol e Viva a Vida.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica os seguintes atos: PREGÃO ELETRÔNICO de Registro de Preços nº 300.006/2021; objeto: Contratação de Pessoa Jurídica em regime por tarefa para serviços comuns de reforma.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 EDITAL Nº 91/2021

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
ABERTURA DE PREGÃO
O Município de Porto Alegre, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
ABERTURA DE PREGÃO
O Município de Porto Alegre, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUÁIBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ABERTURA DA PROPOSTA
Edital nº 003/2021.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº. 102/2021: Aquisição de kaldas aos usuários cadastrados no GUD.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
Secretaria de Administração
Aviso de Edital
O Município de Gramado(RS), torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº. 53/2021, que terá por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para as Escolas Municipais de Gramado.

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIAS da LC 123/2006
Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2021, do tipo REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna pública a Licitação em epígrafe. Objeto: Locação de Gerador de Energia, na quantidade e especificações editadas.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR
AVISO DE LICITAÇÕES
A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur torna pública a abertura da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de sistemas de Filmmeg e Transmissão do 49º Festival de Cinema de Gramado.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Bento Gonçalves comunica a suspensão temporária da Tomada de Preços Nº 12/2021 - cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reformas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Félix Facenda, neste Município. Processo: 19/2021.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura do Chamamento Público nº 009/2021. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas operadoras de Internet móvel, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, SMP, tráfego e controle de acesso a conteúdo na modalidade "cobrança reversa".

AVISOS DE LICITAÇÕES
O Município de Bento Gonçalves comunica as aberturas das seguintes licitações: CONCORRÊNCIA Nº 21/2021, Processo nº 198/2021. OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de projeto de instalação de iluminação pública em LED em diversas ruas deste Município.

AVISOS DE LICITAÇÕES
O Município de Bento Gonçalves comunica as aberturas das seguintes licitações: CONCORRÊNCIA Nº 21/2021, Processo nº 198/2021. OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de reformas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Comunitário da Esperança, conforme especialização do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUR (P.O. R\$ 205.255,70). Data e Local: 10/08/2021, às 08:30 horas, no Planejamento Urbano - IPPUR (P.O. R\$ 205.255,70). Data e Local: 10/08/2021, às 08:30 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças, sito na Av. Osvaldo Aranha, 1105, Bairro Cidade Alta.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovação de lei é o que falta para Taquara aderir ao Família Acolhedora

A secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Taquara está instituindo o programa Família Acolhedora na cidade. Já aprovado pela Câmara de Vereadores de Taquara, a iniciativa aguarda a aprovação da lei que institui o Serviço Único de Assistência Social (Suas) para ser vinculada ao governo federal.

O programa tem o intuito de dar abrigo provisório a crianças e adolescentes de ambos os sexos, moradores de Taquara, na faixa etária de zero a 17 anos, que tenham seus direitos ameaçados ou violados por situações de risco. A colocação da criança ou do adolescente na família integrante do programa é de competência exclusiva do Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Taquara.

A família acolhedora, inserida no serviço de acolhimento do programa, será custeada com recursos municipais, advindos do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A bolsa auxílio destina-se ao suprimento das necessidades da criança ou adolescente com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária.

O valor da bolsa será de R\$ 1.100,00 para crianças ou adolescentes na faixa etária de zero a 11 anos e 11 meses e de R\$ 1.000,00 para a faixa etária de 11 anos e 11 meses a 17 anos e 11 meses, e, excepcionalmente, até 18 anos e 11 meses, por adolescente acolhido.

Quando a criança ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de uma e meia bolsa auxílio. A inscrição e a seleção do interessado em participar do programa serão feitas mediante o preenchimento de formulário, apresentação de documentos, comprovação de compatibilidade para assumir a responsabilidade de família acolhedora e ocorrerão num prazo de 30 dias a contar da data de lançamento do programa, que será anual para certificação das famílias e inclusão de novos interessados.

Editora Jornalística Jarros Ltda.
Editor-chefe: João Dienstmann
e-mail: redacao@jornalcidades.com.br
Informações e Anúncios
Telefone: (51) 3221-8633
e-mail: jornalcidades@jornalcidades.com.br
Rua Cláudio Blass, 435
CEP 90040-310 - Porto Alegre - RS
As opiniões das colunas e artigos publicados pelo Jornal Cidades não correspondem necessariamente, à linha do jornal, sendo responsabilidade dos autores.
IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO:
Empresa Jornalística J. C. Jarros



**EXCELENTÍSSIMOS SENHOR PREFEITO AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, SENHOR PREGOEIRO E SENHORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021, LANÇADO PELO MUNICÍPIO DE VACARIA – RS.**

**Referência:**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021  
PROCESSO N.º 4523/21

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 408 - Centro, Joinville/SC, CEP: 89202-000, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu representante legal, com fulcro no art. 9º da Lei Federal 10.520/2002 e art. 41 e §§ da Lei Federal n.º 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO E REQUERER ESCLARECIMENTOS QUANTO AO EDITAL NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos, que deverão, ao final, ser julgados inteiramente procedentes, com revisão da matéria impugnada e consequente retificação do Edital, a fim de ampliar a disputa no certame.

**I – IMPUGNAÇÃO:**

1. Consoante análise do presente Edital se pode concluir que os valores máximos estimados não estão condizentes com a realidade de mercado, pelo que se requer, com todo respeito, seja revista a média aritmética aferida por esses respeitáveis elaboradores.

2. Nesse sentido se destaca que devido à exigência de suprimentos originais do fabricante, técnico residente com disponibilidade 24x7, estrutura para o técnico local entre outros, somente o valor de custo da execução da presente licitação já supera o valor máximo previsto para a contratação.



3. Ainda, se requer seja esclarecido se na cotação de preços deverão estar presentes os valores referenciais para a contratação de vigilância, uma vez que o Edital prevê que será responsabilidade da contratada repor os equipamentos no caso de roubo ou furto, cita-se item 2.27 do Edital:

2.27 A CONTRATADA deverá repor os equipamentos nos casos de roubo ou furto, mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência (BO) e ou da Sindicância instaurada pela PREFEITURA DE VACARIA.

4. Fatos pelos quais se requer seja especificado se nos valores propostos deverão estar inclusos os valores relativos a vigilância dos equipamentos.

5. No caso de negativa, ou seja, se não deverão estar previstos na cotação de preços das propostas, se requer seja retirada a exigência do Edital, uma vez que a futura contratada não tem acesso ou poder vigilância sobre os imóveis públicos indicados, pelo que se impugna o Edital neste sentido.

6. Requer-se ainda seja esclarecido se o acessório estufa para aquecimento de papel deverá ou não fazer parte da proposta apresentada, ou se deverá o ser em apartado.

7. O pedido se justifica pelo fato de que o Edital assim dispõe:

2.32 Caso os equipamentos fornecidos apresentem problemas frequentes de atolamento de papel, que exija o aquecimento dos mesmos, é de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e instalação de estufa respectiva, com capacidade mínima de 500 folhas A4, incluindo a reposição dos acessórios necessários (Lâmpadas, resistências, etc), sem qualquer custo adicional à PREFEITURA DE VACARIA;

8. Assim, o Edital se mostrou confuso nesse sentido, uma vez que não deixa claro se as estufas para aquecimento de papel serão ou não necessárias, pelo que requer seja sando ou retificado, impugnando seus termos.

9. Por fim, no Anexo A, ao tratar o equipamento Tipo III, especifica o seguinte requisito:

“c) Impressor pequeno porte Tipo de Multifuncional Laser: (P&B): 80 equipamentos”

10. Acontece que nas especificações correspondentes ao equipamento Tipo III consta:



2.2. TIPO III - Impressora pequeno porte Laser e/ou Jato de tinta – tamanho A4 (150) unidades

11. Fatos pelos quais se requer seja esclarecida qual a quantidade de equipamento a ser contratada.

11. Por todo exposto é que se requer sejam sandas as questões acima expostas, se impugnado o presente certame, Município de Vacaria – RS, através de Vossas Excelências, juntamente com a consultoria jurídica, reavalie o requisito acima previstos, a fim de que não se restrinja a participação de o maior número de empresas aptas na licitação e ao final se obtenha a proposta mais vantajosa.

## II – Dos Pedidos

12. Ante o exposto, se requer:

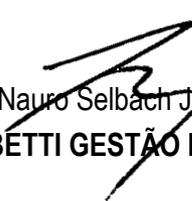
i) O recebimento do presente recurso administrativo de impugnação e esclarecimentos por tempestivos, bem como os documentos que os acompanham;

ii) O reexame e retificação das disposições editalícias quanto aos pontos citados acima, em atenção ao objetivo da proposta mais vantajosa, do princípio da igualdade entre os licitantes e do princípio da ampla concorrência; e

iii) O Encaminhamento do presente recurso de Impugnação para análise da autoridade superior competente e Setor Jurídico, a fim de que autorizem a retificação do Edital, com o consequente provimento total do presente recurso de Impugnação e esclarecimentos, em atenção ao objetivo da proposta mais vantajosa, do princípio da igualdade entre os licitantes do princípio da ampla concorrência.

Pede Deferimento.

Joinville/SC, 06 de julho de 2021.

  
José Nauro Selbach Junior  
**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**

**Mauren Luize Grobe Tonini**  
**OAB/SC 28.672**

83 483 230/0001-86  
I.E.: 250.515.016  
SELBETTI  
GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.  
AV. GETÚLIO VARGAS, 408  
CENTRO - CEP 89202-008  
JOINVILLE - SANTA CATARINA



**Relação de Documentos:**

**01 – Contrato Social;**

**02 – Cópia documento de Identificação Representante Legal.**

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**

**CNPJ Nº 83.483.230/0001-86**

**NIRE 42200437474**

**JOINVILLE – SC**

**27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

**REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**LUIZ ANTONIO SELBACH**, brasileiro, natural de São Sebastião do Cai – RS, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Rua Lages, 517, ap. 1101, Centro, CEP 89201-205, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.181 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.649.948-34;

**JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**, brasileiro, natural de Joinville - SC, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Rua Fernando de Noronha, 75, ap. 102, Bairro Atiradores, CEP 89203-072, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.765.923 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.459.509-09; e

**VIRGINIA SELBACH SELBACH**, brasileira, natural de São Sebastião do Cai – RS, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de Joinville – SC, na Rua Lages, 517, ap. 1101, Centro, CEP 89201-205, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.766.414 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.456.379-79;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville – SC, na Avenida Getúlio Vargas, 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, com Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200437474 em 31/05/1977 e última alteração contratual arquivada sob nº 20100307507 em 02/02/2010, inscrita no CNPJ sob nº 83.483.230/0001-86, resolvem, por unanimidade, ALTERAR o presente Contrato Social da forma que segue:

1 – Aprovado o ingresso na Sociedade de: a) **SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, na Av. Juscelino Kubistchek, 410, Bl. A, Sl. 704, Centro, CEP 89201-906, com Contrato Social devidamente arquivada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville – SC no Livro A n. 41, fls. 279, sob n. 9121, inscrita no CNPJ sob nº 11.514.956/0001-28, neste ato representada por seu Diretor LUIZ ANTONIO SELBACH, anteriormente qualificado; e b) **BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, na Rua Fernando de Noronha, 75, Bairro Atiradores, CEP 89203-072, com Contrato Social devidamente arquivada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville – SC no Livro A n. 41, fls. 278, sob n. 9120, inscrita no CNPJ sob nº 11.514.934/0001-68, neste ato representada por seu Diretor JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR, anteriormente qualificado.

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

CNPJ N° 83.483.230/0001-86

NIRE 42200437474

JOINVILLE – SC

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



2 – Em virtude da integralização no capital social da **SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, da nua-propriedade de 1.049.997 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentas e noventa e sete) quotas representativas do capital social da Sociedade pelo sócio **LUIZ ANTONIO SELBACH**, anteriormente qualificado, e da nua-propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas representativas do capital social da Sociedade pela sócia **VIRGINIA SELBACH SELBACH**, anteriormente qualificada, todas com reserva de usufruto em favor de Luiz Antonio Selbach e Virginia Selbach Selbach, anteriormente qualificados e ora anuentes; a **SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, ingressa na Sociedade e a sócia **VIRGINIA SELBACH SELBACH**, anteriormente qualificada, retira-se desta, neste ato, dando todos os sócios plena, rasa, geral e irrevogável quitação da operação ora realizada.

3 – Em virtude da integralização no capital social da **BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, da nua-propriedade de 300.000 (trezentas mil) quotas representativas do capital social da Sociedade pelo sócio **JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**, anteriormente qualificado, todas com reserva de usufruto em favor de José Nauro Selbach Junior, anteriormente qualificado; a **BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, ingressa na Sociedade e o sócio **JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**, anteriormente qualificado, retira-se desta, neste ato, dando todos os sócios plena, rasa, geral e irrevogável quitação da operação ora realizada.

4 – Aprovada a inclusão no objeto social das atividades de produção, criação, desenvolvimento, representação, licenciamento, comércio atacadista e varejista, importação e exportação de softwares customizáveis e não customizáveis; e de exploração de serviços reprográficos em espaço de terceiro.

5 – Em decorrência dessas modificações, ficam alterados a Cláusula Quarta e o *caput* da Cláusula Sexta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL**

*A sociedade tem por objetivo social o ramo de:*

*a) comércio atacadista e varejista, a importação e exportação e a representação de: máquinas fotocopiadoras, duplicadores, fax, impressoras, scanners, móveis e equipamentos para escritório, som, imagem, vídeo e áudio, sistemas de softwares de gerenciamento eletrônico de documentos, fitas, impressoras, disquetes, computadores e suprimentos de informática, móveis e estofados residências, eletrodomésticos, utensílios domésticos, artigos de livraria, papelaria, presentes e bijuterias;*

*b) produção, criação, desenvolvimento, representação, licenciamento, comércio atacadista e varejista, importação e exportação de softwares customizáveis e não customizáveis;*

*c) exploração comercial de programas para computadores, por ela elaborada e/ou por*

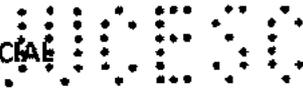
**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**

**CNPJ N° 83.483.230/0001-86**

**NIRE 42200437474**

**JOINVILLE - SC**

**27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



*terceiros; e a correspondente prestação de serviços de assessoria técnica, suporte e treinamento na área de informática;*

*d) prestação de serviços de organização, arquivamento, gestão e guarda de documentos, serviços de gestão e gerenciamento de documentos por meio eletrônico e terceirização de gerenciamento eletrônico de documentos;*

*e) prestação de serviços de confecção de layout de móveis para escritório; locação e manutenção de máquinas fotocopiadoras, impressoras, fax, scanners, equipamentos de escritório, residências, som, imagem, vídeo e áudio; locação de espaços físicos, para serviços de reprografias, exploração de serviços reprográficos em espaço de terceiro; equipamentos para escritório; cargas, descargas, fretes, carretos, montagens, desmontagens; e*

*f) participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo comprar e vender participações societárias."*

**"CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL**

*O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens, assim distribuído entre os sócios:*

<b>SÓCIOS</b>	<b>(%)</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<i>SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA.</i>	<i>79,99%</i>	<i>1.199.997</i>	<i>1.199.997,00</i>
<i>BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA.</i>	<i>20,00%</i>	<i>300.000</i>	<i>300.000,00</i>
<i>LUIZ ANTONIO SELBACH</i>	<i>0,01%</i>	<i>3</i>	<i>3,00</i>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000,00</b>

**5 - Aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade, passando de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações de capital fechado, sob a nova denominação de SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., sem alteração no endereço de sua sede social e sem solução de continuidade em relação aos seus negócios e objetivos sociais, que permanecem os mesmos, assim também ocorrendo no tocante a todos os seus direitos e obrigações, passando ela a reger-se, doravante, pelos dispositivos da Lei 6.404/76. Conseqüentemente, o capital social atual, de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional; passa a ser dividido em 1.200.000,00 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, recebendo cada sócio um número de ações exatamente proporcional à sua anterior participação societária, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, tudo nos termos do boletim de subscrição de ações abaixo: Boletim de Subscrição de Ações da SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.200.000,00 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais nominativas, sem valor**

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**

CNPJ N° 83.483.230/0001-86

NIRE 42200437474

JOINVILLE – SC

**27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****NOVO**

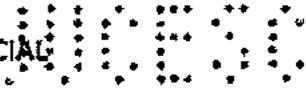
nominal:

Nome, qualificação e domicílio	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Importância Realizada
<b>SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, na Av. Juscelino Kubistchek, 410, Bl. A, Sl. 704, Centro, CEP 89201-906, com Contrato Social devidamente arquivada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville – SC no Livro A n. 41, fls. 279, sob n. 9129, inscrita no CNPJ sob nº 11.514.956/0001-28, neste ato representada por seu Diretor LUIZ ANTONIO SELBACH, anteriormente qualificado;	1.199.997	0	R\$ 1.199.997,00
<b>BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, na Rua Fernando de Noronha, 75, Bairro Atiradores, CEP 89203-072, com Contrato Social devidamente arquivada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville – SC no Livro A n. 41, fls. 278, sob n. 9120, inscrita no CNPJ sob nº 11.514.934/0001-68, neste ato representada por seu Diretor JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR, anteriormente qualificado;	0	300.000	R\$ 300.000,00
<b>LUIZ ANTONIO SELBACH</b> , brasileiro, natural de São Sebastião do Cai – RS, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Rua Lages, 517, ap. 1101, Centro, CEP 89204-010, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.181 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.649.948-34.	3	0	R\$ 3,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.  
CNPJ Nº 83.483.230/0001-86  
NIRE 42200437474  
JOINVILLE – SC

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



6 – Analisado o projeto de Estatuto Social e debatidos os seus termos, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, com a seguinte redação:

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.  
CNPJ Nº 83.483.230/0001-86  
JOINVILLE – SC

ESTATUTO SOCIAL

**ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO SOCIAL:** *Sob a denominação de SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. fica constituída uma Sociedade por Ações de capital fechado, em que se transformou a Sociedade Limitada SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA., e que a partir de 03 de fevereiro de 2010 reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades por Ações.*

**ARTIGO 2º - SEDE, FORO E FILIAIS:** *A Companhia tem sede e foro na cidade de Joinville - SC, na Avenida Getúlio Vargas, 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, podendo criar, extinguir e alterar endereço de filiais, escritórios, agências, sucursais e depósitos, por deliberação do Conselho de Administração.*

**ARTIGO 3º - OBJETO SOCIAL:** *A Companhia tem por objeto:*

- a) comércio atacadista e varejista, a importação e exportação e a representação de: máquinas fotocopiadoras, duplicadores, fax, impressoras, scanners, móveis e equipamentos para escritório, som, imagem, vídeo e áudio, sistemas de softwares de gerenciamento eletrônico de documentos, fitas, impressoras, disquetes, computadores e suprimentos de informática, móveis e estofados residências, eletrodomésticos, utensílios domésticos, artigos de livreria, papelaria, presentes e bijuterias;*
- b) produção, criação, desenvolvimento, representação, licenciamento, comércio atacadista e varejista, importação e exportação de softwares customizáveis e não customizáveis;*
- c) exploração comercial de programas para computadores, por ela elaborada e/ou por terceiros; e a correspondente prestação de serviços de assessoria técnica, suporte e treinamento na área de informática;*
- d) prestação de serviços de organização, arquivamento, gestão e guarda de documentos, serviços de gestão e gerenciamento de documentos por meio eletrônico e terceirização de gerenciamento eletrônico de documentos;*
- e) prestação de serviços de confecção de layout de móveis para escritório; locação e manutenção de máquinas fotocopiadoras, impressoras, fax, scanners, equipamentos de escritório, residências, som, imagem, vídeo e áudio; locação de espaços físicos, para serviços de reprografias, exploração de serviços reprográficos em espaço de terceiro; equipamentos para escritório; cargas, descargas, fretes, carretos, montagens,*

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

CNPJ N° 83.483.230/0001-86

NIRE 42200437474

JOINVILLE - SC

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

desmontagens; e

f) participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo comprar e vender participações societárias.

**ARTIGO 4º - DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de junho de 1977 como Sociedade Limitada, transformando-se em Sociedade por Ações em 03 de fevereiro de 2010.

**ARTIGO 5º - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias e 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais.

**Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais e as ações preferenciais nominativas não terão direito a voto.

**Parágrafo 2º** - As ações preferenciais terão prioridade no caso de reembolso do capital e no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 02% (dois por cento) calculado sobre o capital social, ou de 05% (cinco por cento) do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior, participando, em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros.

**Parágrafo 3º** - As ações preferenciais participarão, não cumulativamente, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição dos dividendos, quando superiores ao percentual mínimo que lhes é assegurado no parágrafo anterior.

**Parágrafo 4º** - As ações preferenciais com dividendos fixos ou mínimos, quando emitidas, adquirirão o exercício do direito de voto em todas e quaisquer deliberações assembleares se a Companhia deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, durante três exercícios sociais consecutivos, direito esse que conservarão até o pagamento dos competentes dividendos.

**Parágrafo 5º** - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, até o montante do saldo de lucros e de reservas disponíveis, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observada a legislação em vigor.

**Parágrafo 6º** - O capital social poderá ser aumentado com a emissão de ações preferenciais, sem guardar proporção com as ações ordinárias, respeitado o limite legal de 50% (cinquenta por cento) do total de ações, bem como observado o direito de preferência de todos os acionistas.

**Parágrafo 7º** - Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na Sociedade.

**Parágrafo 8º** - A subscrição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipulados pela Assembleia Geral, à qual caberá a fixação do preço de emissão das novas ações.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a circular stamp or mark on the right.

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

CNPJ N° 83.483.230/0001-86

NIRE 42200437474

JOINVILLE - SC

**27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo 9º** - A mora do acionista na realização do capital subscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação vencida, além dos juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com a legislação em vigor.

**ARTIGO 6º - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES:** O acionista que pretender alienar total ou parcialmente suas ações deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais acionistas, mencionando preços e condições do negócio, que terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento do comunicado, para exercer seu direito de preferência.

**Parágrafo 1º** - Os acionistas interessados deverão manifestar-se por escrito, indicando a quantidade de ações pretendidas e o interesse na participação de novo rateio, em caso de sobras. Havendo interesse de mais de um acionista na aquisição das ações oferecidas, essas serão rateadas proporcionalmente à participação de cada um no capital social da Companhia.

**Parágrafo 2º** - Sempre que inexistir interesse na aquisição das ações pelos Acionistas, fica assegurada a preferência à Companhia, no mesmo preço e condições de negócio constantes na comunicação mencionada no caput, devendo o acionista ofertante comunicar formalmente sua intenção ao Conselho de Administração, que deverá se manifestar em 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não da Companhia na aquisição.

**Parágrafo 3º** - Caso os demais acionistas e a Companhia não adquiram as ações ofertadas, essas poderão ser livremente alienadas a terceiros, desde que: a) a transferência ocorra dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término do prazo dentro do qual a Companhia e os outros acionistas poderiam exercer o direito de preferência; b) a operação seja levada a efeito com observância integral das condições de preço e pagamento constantes da comunicação entregue aos demais acionistas e à Companhia.

**Parágrafo 4º** - As transferências de ações serão comprovadas por atos autênticos entre as partes, com a interveniência da Companhia, promovendo-se, de imediato, os competentes registros nos livros da Companhia.

**Parágrafo 5º** - É vedado aos acionistas onerar ou gravar, de qualquer forma ou título, as suas ações em benefício de terceiros estranhos à Companhia.

**Parágrafo 6º** - Será considerada ineficaz em relação à Companhia a cessão ou qualquer transferência de ações feita com infração às regras estabelecidas neste Estatuto.

**ARTIGO 7º - ASSEMBLEIA GERAL:** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the center, and a vertical signature on the right. There is also a small circular stamp or mark on the far right.

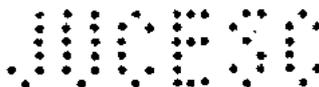
**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**

**CNPJ Nº 83.483.230/0001-86**

**NIRE 42200437474**

**JOINVILLE – SC**

**27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



*fls previstos em Lei e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Sociedade assim o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações, que serão feitas pelo Conselho de Administração.*

**Parágrafo 1º** - *As Assembleias Gerais terão as seguintes atribuições:*

*I - reformar o estatuto social;*

*II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Conselheiros de Administração e Fiscais da Companhia;*

*III - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;*

*IV - autorizar a emissão de debêntures e partes beneficiárias;*

*V - suspender o exercício dos direitos do acionista;*

*VI - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;*

*VII - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial;*

*IX - Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração.*

**Parágrafo 2º** - *As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração que escolherá um secretário, e, na sua ausência ou impedimento, os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.*

**Parágrafo 3º** - *O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para primeira convocação, e de 5 (cinco) dias para a segunda convocação, e conterá informações precisas sobre o local, a data, o horário de realização da assembleia, bem como enumerará, expressamente, na ordem do dia, as matérias a serem deliberadas. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.*

**Parágrafo 4º** - *É vedada a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, da rubrica "outros assuntos" ou "assuntos gerais" ou expressões equivalentes, sendo ainda que os assuntos não incluídos expressamente na convocação somente poderão ser votados caso haja presença de todos os acionistas.*

**Parágrafo 5º** - *A Companhia deverá disponibilizar, no máximo até a data da primeira convocação, para todas as acionistas, a pauta da Assembleia Geral e os materiais e documentos necessários para a análise das matérias constantes na ordem do dia.*

**Parágrafo 6º** - *Todas as atas de assembleia estarão disponíveis aos acionistas na sua sede, na forma da lei, e a existência de votos dissidentes deverá constar da ata, quando requerido.*

**Parágrafo 7º** - *Deverão ser enviadas aos acionistas, em no máximo 15 (quinze) dias, cópias das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como*

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**

**CNPJ Nº 83.483.230/0001-86**

**NIRE 42200437474**

**JOINVILLE – SC**

**27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JOB**

*dos relatórios das auditorias realizadas na Companhia, bem como deverão ser informados aos acionistas as datas e locais das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria.*

**ARTIGO 8º - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA:** São órgãos da administração da Companhia: a) o Conselho de Administração; b) a Diretoria.

**Parágrafo 1º** - O Conselho de administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

**Parágrafo 2º** - O mandato eletivo dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 02 (dois) anos, estendendo-se, entretanto, até a investidura dos novos membros eleitos, permitida a reeleição, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

**ARTIGO 9º - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** O Conselho de Administração é composto de um mínimo de 3 (três) e máximo de 7 (sete) membros, todos acionistas eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

**Parágrafo 1º** - Dentre os seus componentes, a Assembleia Geral elegerá designadamente o Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** - Os membros eleitos para o Conselho de Administração serão investidos no cargo mediante termo de posse lavrado no livro próprio, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

**Parágrafo 3º** - Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão deliberar o número efetivo de membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º** - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em Sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

**Parágrafo 5º** - Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

**Parágrafo 6º** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais;
- c) Submeter à discussão e deliberação do órgão as proposições encaminhadas pela Diretoria;
- d) Fazer, preparar e relatar ao Conselho de Administração os elementos necessários à prática geral dos atos de sua competência;
- e) Propor à discussão e aprovação do Conselho de Administração a emissão de pareceres sobre relatórios periódicos de gestão sobre propostas de operações específicas encaminhadas ao órgão pela Diretoria;

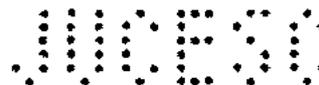
**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**

**CNPJ Nº 83.483.230/0001-86**

**NIRE 42200437474**

**JOINVILLE – SC**

**27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



f) Manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão da Diretoria, tomando por base seus relatos e as demonstrações financeiras periódicas.

**Parágrafo 7º** – As reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão realizadas conforme um calendário fixado na primeira reunião anual. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima conforme estabelecido em Regimento Interno, mediante carta com aviso de recebimento, fax ou mensagem eletrônica, devendo constar do aviso de convocação a data, o horário e os assuntos a serem tratados.

**Parágrafo 8º** - As reuniões serão válidas quando realizadas com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 9º** – Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante apresentação (i) de procuração específica para a reunião em pauta e (ii) do voto por escrito do membro do Conselho de Administração ausente e sua respectiva justificação.

**Parágrafo 10º** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate, e constarão de ata lavrada e assinada no livro próprio.

**Parágrafo 11º** - Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros de Administração na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro de Administração, nesta hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

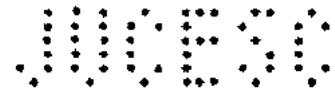
**Parágrafo 12º** - O Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro de Administração, poderá convocar Diretores da Companhia para assistir as reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

**Parágrafo 13º** – São atribuições do Conselho de Administração:

- I - fixar as diretrizes básicas e a orientação geral dos negócios da companhia;
- II - aprovar anualmente o planejamento estratégico, o orçamento, planos de investimento e expansão e os orçamentos operacionais, e acompanhar sua execução;
- III – eleger e destituir os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- V - convocar a assembleia-geral quando julgar conveniente, ou quando a lei exigir;
- VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- VII - autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo permanente e do ativo não-circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.  
CNPJ Nº 83.483.230/0001-86  
NIRE 42200437474  
JOINVILLE – SC

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- VIII - escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- IX - fixar o voto a ser dado pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais e Reuniões das sociedades em que participe como sócia ou acionista;
- X - aprovar a cessão, transferência, aquisição de licença de quaisquer direitos referentes a marcas, patentes, processos de produção industrial e tecnologia, com exceção da marca "Selbetti", para o que será exigida deliberação da Assembleia Geral;
- XI - examinar e emitir pareceres sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembleia Geral;
- XII - submeter à aprovação da Assembleia a proposta para aumento ou redução de capital da empresa;
- XIII - indicar o substituto do Diretor ausente ou temporariamente impedido;
- XIV - decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, observado o disposto nesse Estatuto;
- XV - resolver os casos não previstos neste Estatuto Social e que por lei não sejam de competência da Assembleia Geral, nem do Conselho Fiscal quando em funcionamento;
- XVI - manifestar-se previamente e emitir seu posicionamento sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral.

**ARTIGO 10º - DIRETORIA:** A sociedade é administrada por uma Diretoria constituída por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, eleitos designadamente e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, permitida a reeleição, sendo: Diretor Presidente, Diretor Executivo, Diretor Administrativo, Diretor de Logística e Diretor Comercial.

**Parágrafo 1º** - O Conselho de Administração pode destituir um ou mais Diretores, cessando, desde este momento, o respectivo prazo de gestão.

**Parágrafo 2º** - Os Diretores eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado e assinado no livro próprio.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de Diretores, acumulando as atribuições, mas não os honorários e eventuais demais vantagens que couberem a cada um dos respectivos mandatos.

**Parágrafo 4º** - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

**Parágrafo 5º** - No caso de falta do Diretor Presidente, o Conselho de Administração indicará um dos Diretores para substituí-lo, acumulando as atribuições, mas não os honorários e eventuais demais vantagens que couberem ao substituído.

**Parágrafo 6º** - O Diretor Presidente poderá substituir qualquer dos demais Diretores no caso de falta. Não ocorrendo assim tal substituição, o Conselho de Administração indicará um dos Diretores para esse fim. Em qualquer hipótese, haverá a acumulação das atribuições, mas não dos honorários e eventuais demais vantagens que couberem ao substituído.

**Parágrafo 7º** - A Diretoria reunir-se-á em sessão sempre que for convocada pelo

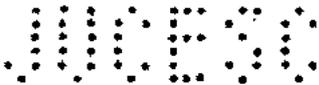
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 83.483.230/0001-86

NIRE 42200437474

JOINVILLE – SC

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Diretor Presidente ou por outros dois Diretores, a fim de deliberar sobre os negócios sociais, quando exigida deliberação colegiada, lavrando-se ata dos trabalhos da reunião em livro próprio.

**Parágrafo 8º** - As resoluções serão aprovadas por maioria de votos. Havendo empate, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

**Parágrafo 9º** - Respeitado o Estatuto, as decisões tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração, a Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 10º** - O Diretor Presidente terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente. Os demais Diretores terão as suas atribuições definidas pelo Conselho de Administração em ato separado.

**Parágrafo 11º** - Além das atribuições previstas no parágrafo anterior, compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) Exercer a representação institucional da Companhia e dirigir as suas atividades gerais;
- b) Zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto, das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- e) Propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções aos Diretores; e
- f) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 12º** -- Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 13º** - Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subseqüentes, a Companhia obriga-se sempre que representada pelo Diretor Presidente, ou por outro Diretor limitado às suas atribuições específicas, ou por 01 (um) procurador, no limite do respectivo mandato, observado que, para a prática de atos cuja autorização prévia do Conselho de Administração seja exigida pelo Estatuto, esses atos somente poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição.

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**

**CNPJ N° 83.483.230/0001-86**

**NIRE 42200437474**

**JOINVILLE – SC**

**27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**Parágrafo 14º** - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) Todas as procurações serão outorgadas mediante assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Executivo, sempre no limite das suas atribuições;
- b) Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto.
- c) Os instrumentos de mandato serão sempre firmados com prazo de vigência limitado a 1 (um) ano, não podendo superar o encerramento do exercício social, se menor prazo não for estabelecido, fazendo-se contar da data da assinatura do respectivo instrumento, vedado neste caso o substabelecimento, exceção feita unicamente aqueles com finalidade "ad judicium", os quais poderão ser de prazo indeterminado e permitindo o substabelecimento.

**Parágrafo 15º** - Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste artigo ou em operações estranhas aos negócios ou ao objeto social.

**ARTIGO 11º - CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, quando convocado, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou quando convocado pelo Conselho de Administração, e a convocação dos seus membros se fará por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias da reunião.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros, e as suas reuniões somente se instalarão se presente a maioria dos seus membros.

**Parágrafo 3º** - Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, em livro próprio, que ficará disponível aos acionistas na sede Sociedade.

**Parágrafo 4º** - O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

**Parágrafo 5º** - O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros, os quais perceberão remuneração fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o mínimo legal.

**ARTIGO 12º - EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º** - Anualmente, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de (i) balanço patrimonial especial, ou (ii) à conta de

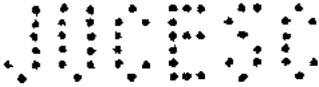
**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**

**CNPJ Nº 83.483.230/0001-86**

**NIRE 42200437474**

**JOINVILLE – SC**

**27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



*lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.*

**Parágrafo 3º** - *Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo obrigatório do resultado do exercício social.*

**Parágrafo 4º** - *Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido:*

- a) Os prejuízos acumulados;*
- b) A provisão para o Imposto de Renda.*

**Parágrafo 5º** - *Do lucro líquido serão deduzidos:*

- a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que o mesmo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;*
- b) Importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;*
- c) Importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, aos acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;*
- d) quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima, e considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício a que se referir(em), a Diretoria poderá propor, e a Assembleia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social.*

**Parágrafo 6º** - *Em face da Lei 9.249/95, o Conselho de Administração deliberará sobre:*

- a) o montante dos juros a título de remuneração do capital próprio, a serem pagos ou creditados aos Acionistas, em espécie ou "in natura", total ou parcialmente; e*
- b) a imputação e dedução, do dividendo obrigatório, do valor dos juros pagos ou creditados aos Acionistas a título de remuneração do capital próprio.*

**Parágrafo 7º** - *O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.*

**ARTIGO 13º - ACORDO DE ACIONISTAS:** *Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o*

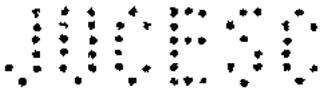
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 83.483.230/0001-86

NIRE 42200437474

JOINVILLE – SC

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



*direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.*

**Parágrafo Único** – *As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade.*

**ARTIGO 14º - LIQUIDAÇÃO:** *A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal se requerida a instalação deste, que funcionará no período de liquidação.*

**ARTIGO 15º – TRANSFORMAÇÃO:** *A Assembleia Geral poderá a toda tempo, deliberar a transformação do tipo jurídico da Companhia, na forma da legislação em vigor.*

**ARTIGO 16º - OMISSÕES:** *Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes.*

7 - Aprovada por unanimidade a eleição dos membros do Conselho de Administração na forma do Estatuto Social aprovado. Apurado o resultado da eleição dos membros do Conselho de Administração, verificou-se o seguinte resultado: a) em razão do disposto no art. 141, 4º, I, o Sr. **SÉRGIO ZIMATH**, brasileiro, natural de Joinville – SC, engenheiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, à Estrada da Ilha, 4830, Distrito de Pirabeiraba, CEP 89239-250, portador da Cédula de Identidade RG n. 97.980-5 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n. 019.182.229-91, foi eleito pelo acionista detentor de ações preferenciais; b) Os acionistas detentores de ações ordinárias elegeram por unanimidade **LUIZ ANTONIO SELBACH**, brasileiro, natural de São Sebastião do Cai – RS, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Rua Lages, 517, ap. 1101, Centro, CEP 89201-205, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.181 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.649.948-34, e **JAIME BAGGENSTOSS**, brasileiro, natural de Joinville – SC, engenheiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, à Rua Lages, 517, ap. 901, Centro, CEP 89202-010, portador da Cédula de Identidade RG n. 108.432 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n. 005.359.239-53. O Conselheiro **LUIZ ANTONIO SELBACH**, anteriormente qualificado, foi eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Os Srs. **SÉRGIO ZIMATH** e **JAIME BAGGENSTOSS**, anteriormente qualificados receberam, neste ato, do acionista **LUIZ ANTONIO SELBACH**,

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**

**CNPJ Nº 83.483.230/0001-86**

**NIRE 42200437474**

**JOINVILLE – SC**

**27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**1000**

anteriormente qualificado, 01 (uma) ação ordinária cada de emissão da Companhia, perfazendo, desta forma, a qualidade de acionista indispensável à assunção do cargo de Conselheiro de Administração. Os Conselheiros de Administração ora eleitos tomam posse neste mesmo ato, pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data, e declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os Conselheiros de Administração ora eleitos indicam como domicílio, para fins do art. 149, § 2º da Lei 6.404/76, o que acima consta na qualificação individual. Desta forma, o Sr. Presidente proclamou eleitos os membros do Conselho de Administração e investidos nos seus respectivos cargos.

8 - Aprovado que a Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração em ato separado.

9 - Aprovado pela totalidade do capital social que a remuneração global e anual para os administradores para o exercício de 2010 será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser individualizada em reunião do Conselho de Administração.

10 - Aprovada por unanimidade a não instalação do Conselho Fiscal.

11 - Aprovado que a partir da presente data, inclusive, o sistema de folhas soltas com posterior encadernação passará a ser adotado para a escrituração dos livros Ata de Assembleias Gerais, Reunião do Conselho de Administração, Reuniões de Diretoria, sendo que esses livros terão no máximo 100 (cem) folhas cada um, ficando sob responsabilidade e guarda do Diretor Presidente.

12 - Considerando o tempo necessário para o atendimento das formalidades legais da presente transformação de tipo jurídico de sociedade, bem como o tempo necessário para que a Sociedade possa providenciar a confecção dos respectivos livros e documentos legais (fiscais, trabalhistas, etc.), a Sociedade poderá continuar utilizando todos os documentos legais, especialmente os livros e notas fiscais, pelo tempo necessário à impressão dos novos documentos, estimando-se um prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para o cumprimento de todas as formalidades acima citadas.

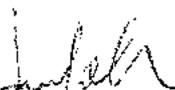
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.  
CNPJ Nº 83.483.230/0001-86  
NIRE 42200437474  
JOINVILLE – SC

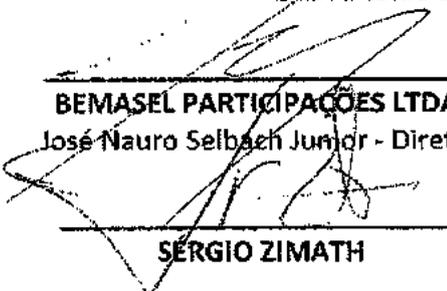
27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza todos os efeitos legais.

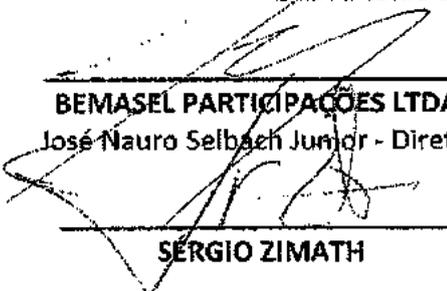
Joinville - SC, 03 de fevereiro de 2010,

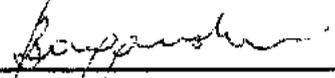
Acionistas:

  
SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA  
Luiz Antonio Selbach – Diretor Presidente

  
BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Jose Nauro Selbach Junior - Diretor

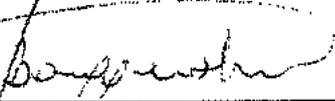
  
LUIZ ANTONIO SELBACH

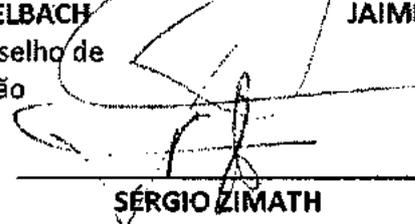
  
SERGIO ZIMATH

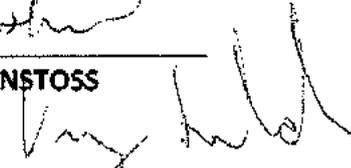
  
JAIME BAGGENSTOSS

Conselheiros de Administração:

  
LUIZ ANTONIO SELBACH  
Presidente do Conselho de  
Adminsitração

  
JAIME BAGGENSTOSS

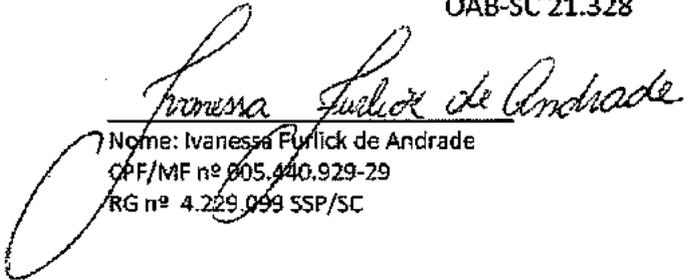
  
SÉRGIO ZIMATH

  
Virginia Selbach Selbach  
Sócia Retirante

  
Jean Daniel Romão  
Advogado Responsável  
OAB-SC 21.328

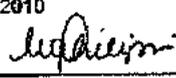
Testemunhas:

  
Nome: Diogo Henrique Otero  
CPF/MF nº 028.804.299-81  
OAB/SC 17.955

  
Nome: Ivanessa Furlick de Andrade  
CPF/MF nº 605.440.929-29  
RG nº 4.229.099 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2010 SOB Nº: 42300035122  
Protocolo: 10/031871-1, DE 17/02/2010

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS  
S.A.

  
MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
SECRETÁRIA GERAL

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**  
**Assembléia Geral Extraordinária de 22/08/2011**

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**  
CNPJ Nº 83.483.230/0001-86  
NIRE 42300035122  
JOINVILLE - SC

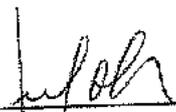
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2011**

1. **LOCAL, DATA E HORA:** Aos 22 de Agosto de 2011, às 10h00min, na sede social, localizada na cidade de Joinville - SC, na Avenida Getúlio Vargas, 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), tendo em vista da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes ainda para acompanhar os trabalhos e prestar esclarecimentos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. LUIZ ANTONIO SELBACH e secretariados pela Sra. IVANESSA FURLICK DE ANDRADE.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar o aumento do capital social da Companhia mediante incorporação da Reserva de Capital.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade:
  - (a) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário.
  - (b) Aprovado o aumento do capital da Companhia, sem a emissão de novas ações, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mediante a incorporação da Reserva de Capital constituída conforme a Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de abril de 2011, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20111288509 em 29.04.2011.
  - (c) Em decorrência do aumento de capital ora realizado, os acionistas aprovam a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 5º - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** O capital social é de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias e 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais.
6. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual,

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**  
**Assembléia Geral Extraordinária de 22/08/2011**

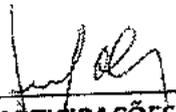
reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Joinville - SC, 22 de Agosto de 2011.

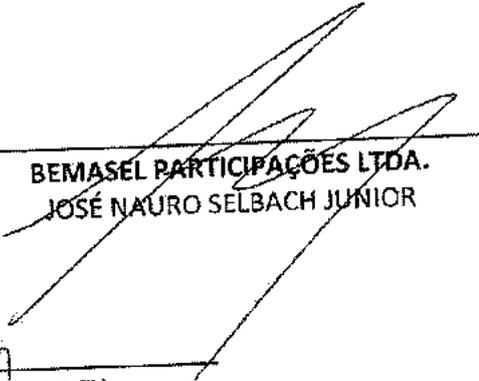
Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO SELBACH**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**IVANESSA FURLICK DE ANDRADE**  
SECRETÁRIA

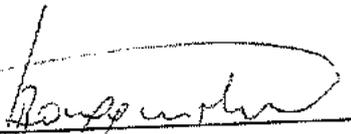
Acionistas:

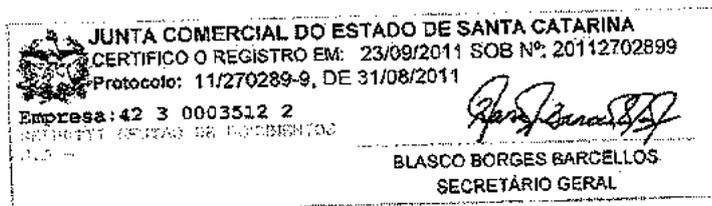
  
\_\_\_\_\_  
**SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**LUIZ ANTONIO SELBACH**

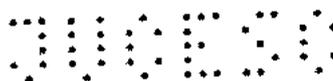
  
\_\_\_\_\_  
**BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO SELBACH**

  
\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO ZIMATH**

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME BAGGENSTOSS**



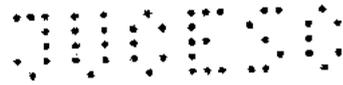


SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.  
Assembléia Geral Extraordinária de 05/12/2011

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.  
CNPJ N° 83.483.230/0001-86  
NIRE 42300035122  
JOINVILLE - SC

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011**

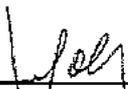
1. **LOCAL, DATA E HORA:** Aos 05 de Dezembro de 2011, às 10h00min, na sede social, localizada na cidade de Joinville - SC, na Avenida Getúlio Vargas, 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes ainda para acompanhar os trabalhos e prestar esclarecimentos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. LUIZ ANTONIO SELBACH e secretariados pela Sra. IVANESSA FURLICK DE ANDRADE.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar o aumento do capital social da Companhia mediante incorporação da Reserva de Capital.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade:
  - (a) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário.
  - (b) Aprovado o aumento do capital da Companhia, sem a emissão de novas ações, no valor de R\$ 191.855,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) mediante a incorporação parcial da Reserva para Capital de Giro constituída conforme a Ata de Assembléia Geral Ordinária da Companhia realizada em 20 de abril de 2011, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20111288509 em 29/04/2011.
  - (c) Em decorrência do aumento de capital ora realizado, os acionistas aprovam a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 5º - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** O capital social é de R\$ 1.841.855,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias e 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais.
6. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a



**SELBETTÍ GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**  
**Assembléia Geral Extraordinária de 05/12/2011**

palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas das Assembléias Gerais da Companhia. Joinville - SC, 05 de Dezembro de 2011.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO SELBACH**  
PRESIDENTE

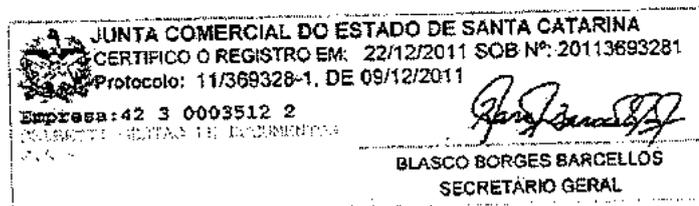
  
\_\_\_\_\_  
**IVANESSA FURLICK DE ANDRADE**  
SECRETÁRIA

Acionistas:

  
\_\_\_\_\_  
**SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
LUIZ ANTONIO SELBACH

  
\_\_\_\_\_  
**BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO SELBACH**





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2016**

**1. LOCAL, DATA E HORA:** Aos 14 de Setembro de 2016, às 10h00min, na sede social, localizada na cidade de Joinville - SC, na Avenida Getúlio Vargas, 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), tendo em vista da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes ainda para acompanhar os trabalhos e prestar esclarecimentos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. LUIZ ANTONIO SELBACH e secretariados pela Sra. IVANESSA FURLICK DE ANDRADE.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar a alteração do objeto social da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade:

(I) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário com a omissão da assinatura de seus membros.

(II) Aprovada a alteração do objeto social da Companhia, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.210-105, Município de Joinville/SC, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42300035122 em 31/05/1977, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, e de sua filial estabelecida à Rua Tupy, nº 1617, Bairro São Marcos, CEP 89.218-515, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42901032381 em 14/11/2013, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0011-58, que passam a ter os ramos de: *a) Locação e manutenção de máquinas fotocopiadoras, impressoras, fax, scanners, computadores, equipamentos de escritório, equipamentos periféricos, equipamentos de som, imagem, vídeo e áudio; layout de móveis para escritório; locação de espaços físicos para serviços de reprografias, serviços reprográficos em espaços de terceiros, serviços de impressão, fotocópias e reprografia de materiais; prestação de serviço de montagens, desmontagens e depósito fechado; b) Prestação de serviços de organização, arquivamento, gestão e guarda de documentos, gestão de gerenciamento de documentos por meio eletrônico e terceirização de gerenciamento eletrônico de documentos, serviços e consultoria em tecnologia da informação; c) Exploração comercial de programas para computadores, por ela elaborados e/ou por terceiros e a correspondente prestação de serviços de assessoria técnica, suporte e treinamento na área de informática; d) Comércio varejista e atacadista, importação e exportação, produção, criação, desenvolvimento, representação e licenciamento de softwares customizáveis e não customizáveis; e) Comércio atacadista e varejista, importação e exportação e representação comercial de: máquinas fotocopiadoras,*



*duplicadores, fax, impressoras, scanners, móveis, máquinas e equipamentos para escritório, som, imagem, vídeo e áudio, sistemas de softwares de gerenciamento eletrônico de documentos, fitas, impressoras, disquetes, equipamentos e suprimentos de informática, móveis e estofados residenciais, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de livraria e papelaria; f) Participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo comprar e vender participações societárias.*

(III) Aprovada a constituição de uma filial da Companhia, que se estabelecerá à Rua Evaristo da Veiga, nº 156, bairro Glória, CEP 89.216-215, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, sendo, seu objeto social idêntico ao da matriz, iniciando suas atividades na data de registro deste ato. Capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**6. ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Joinville - SC, 14 de Setembro de 2016.

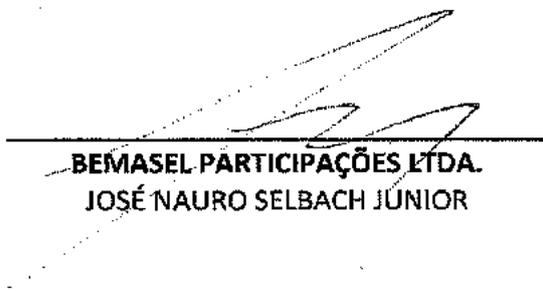
Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO SELBACH**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**IVANESSA FURLICK DE ANDRADE**  
SECRETÁRIA

Acionistas:

  
\_\_\_\_\_  
**SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
LUIZ ANTONIO SELBACH

  
\_\_\_\_\_  
**BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
JOSÉ NAURO SELBACH JÚNIOR

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO SELBACH**

SECRETARIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2016 SOB Nº: 42901134923  
Protocolo: 16/126296-1, DE 23/09/2016

Empresa: 42 3 0003512 2  
SELBETTI GESTAO DE  
DOCUMENTOS S.A

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2016 SOB Nº: 20161262961  
Protocolo: 16/126296-1, DE 23/09/2016

Empresa: 42 3 0003512 2  
SELBETTI GESTAO DE  
DOCUMENTOS S.A

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

JOINVILLE/SC

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO  
DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 1º de Outubro de 2019, às 11h00min, na sede da Companhia, localizada na cidade de Joinville/SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000.

**PRESENÇA:** Presentes ainda para acompanhar os trabalhos e prestar esclarecimentos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia, bem como os Acionistas: **SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seu sócio administrador Luiz Antônio Selbach e **BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seu sócio administrador José Nauro Selbach Júnior;

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), tendo em vista da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas".

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. LUIZ ANTÔNIO SELBACH e secretariado pela Sra. IVANESSA FURLICK DE ANDRADE.

**PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, nos termos do artigo 294, II, Lei nº 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar a lavratura da ata em forma de sumário; 2) Deliberar sobre a criação de uma filial no Município de Betim, Estado de Minas Gerais; **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: 1) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário; 2) Aprovada a criação de uma filial no município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Cruz, nº 402, 11º andar, sala 1101, Centro, CEP 32600-240, exercendo as atividades de: locação e manutenção de máquinas fotocopiadoras, impressoras, fax, scanners, computadores, equipamentos de escritório, equipamentos periféricos, equipamentos de som, imagem, vídeo e áudio; layout de moveis para escritório; prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, suporte e treinamento na área de informática, cessão de mão de obra, iniciando as atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Assinaram a presente Ata **SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seu sócio administrador Luiz Antônio Selbach, **BEMASEL**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/10/2019

Arquivamento 20195501519 Protocolo 195501519 de 10/10/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 558202837034225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao/chave1=481X078PLZ.phj03ve1rda&chave2=lg8cmwspn--ckgJ5Cvu1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19964994834-LUIZ ANTONIO SELBACH

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A**  
**CNPJ nº 83.483.230/0001-86**  
**NIRE 42300035122**

**JOINVILLE/SC**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO  
DE 2019**

**PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seu sócio administrador José Nauro Selbach Júnior, Luiz Antônio Selbach: Presidente e Ivanessa Furlick de Andrade Secretária:

Joinville, 1º de Outubro de 2019.

---

**LUIZ ANTÔNIO SELBACH**  
Presidente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/10/2019

Certifico o Registro em 11/10/2019

Arquivamento 20195501519 Protocolo 195501519 de 10/10/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 558202837034225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Biasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS  
CNPJ nº 03.483.230/0001-86  
NIRE 42300035122



JUCESP PROTOCOLO  
0.958.389/19-6



JOINVILLE/SC

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 de Abril de 2019, às 11h00min, na sede social, localizada na cidade de Joinville/SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000.

**PRESENCIA:** Presentes ainda para acompanhar os trabalhos e prestar esclarecimentos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia, bem como os Acionistas: **SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seu sócio administrador **Luiz Antonio Selbach** e **BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seu sócio administrador José Nauro Seibach Júnior;

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), tendo em vista da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas".

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. LUIZ ANTONIO SELBACH e secretariado pela Sra. IVANESSA FURLICK DE ANDRADE.

**PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, nos termos do artigo 294, II, Lei nº 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar a lavratura da ata em forma de sumário; 2) Deliberar que a filial anteriormente constituída no Estado de São Paulo teve registro apenas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sede da matriz da Companhia; 3) Deliberar sobre a alteração de endereço da filial sediada no Estado de São Paulo; **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: 1) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário; 2) Os acionistas declaram, sob as penas da lei, de que a filial anteriormente constituída no Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, sala 102 - Edifício Sunny Tower "D" Villa Lobos Office Park, Bairro Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, não foi registrada na JUCESP, sendo que o registro efetivou-se somente na Junta Comercial de Santa Catarina, sede da Matriz da Companhia, não possuindo essa filial registro de NIRE e nem inscrição no CNPJ; 3) Aprovada a alteração de endereço da filial estabelecida no Estado de São Paulo, passando da Avenida Queiroz Filho, nº 1700, sala 102 - Edifício Sunny Tower "D" Villa Lobos Office Park, Bairro Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, para a Avenida dos Autonomistas, nº 4900, Osasco Business Park - KM 18, Galpão PR 212, CEP 06194-060, no município de Osasco, Estado de São Paulo, exercendo as atividades de locação e manutenção de máquinas fotocopiadoras, impressoras, fax, scanners, computadores, equipamentos de escritório, equipamentos periféricos, equipamentos de som, imagem, vídeo e áudio; layout de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/06/2019

Arquivamento 20196300444 Protocolo 196300444 de 24/06/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 545601162711368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

27/06/2019

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A  
CNPJ nº 33.483.230/0001-88  
NIRE 42300035122

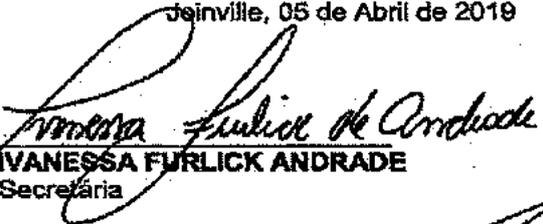
JOINVILLE/SC

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2019

móveis para escritório; locação de espaços físicos para serviços de reprografias, serviços reprográficos em espaços de terceiros; serviços de impressão, fotocópias e reprografia de materiais, prestação de serviço de montagens, desmontagens e depósitos fechado. b) prestação de serviços de organização, arquivamento, gestão e guarda de documentos, gestão e gerenciamento de documentos por meio eletrônico e terceirização de gerenciamento eletrônico de documentos, serviços e consultoria em tecnologia da informação. c) exploração comercial de programas para computadores, por ela elaborados e/ou por terceiros e a correspondente prestação de serviços de assessoria técnica, suporte e treinamento na área de informática. d) comércio varejista e atacadista, importação e exportação, produção, criação, desenvolvimento, representação e licenciamento de softwares customizáveis e não customizáveis. e) comércio atacadista e varejista, importação e exportação e representação comercial de: máquinas fotocopiadoras, duplicadores, fax, impressoras scanners, moveis, máquinas e equipamentos para escritório, som, imagem, vídeo e áudio, sistemas de softwares de gerenciamento eletrônico de documentos, fitas, impressoras, disquetes, equipamentos e suprimentos de informática, moveis e estofados residenciais, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de livreria e papeleria. f) participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo comprar e vender participações societárias, iniciando as atividades a partir do registro na Junta Comercial de São Paulo; ENCERRAMENTO: Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário á lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas das Assembleias Gerais da Companhia, Joinville – SC, 05 de Abril de 2019. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Presidente: Luiz Antonio Selbach e Secretária: Ivanessa Furlick de Andrade.

Joinville, 05 de Abril de 2019

  
LUIZ ANTONIO SELBACH  
Presidente

  
IVANESSA FURLICK ANDRADE  
Secretária

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/06/2019

Arquivamento 20196300444 Protocolo 196300444 de 24/06/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 545601162711368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

27/06/2019



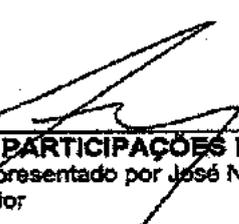
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A  
CNPJ nº 83.483.230/0001-86  
NIRE 42300035122

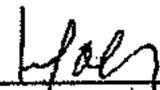
JOINVILLE/SC

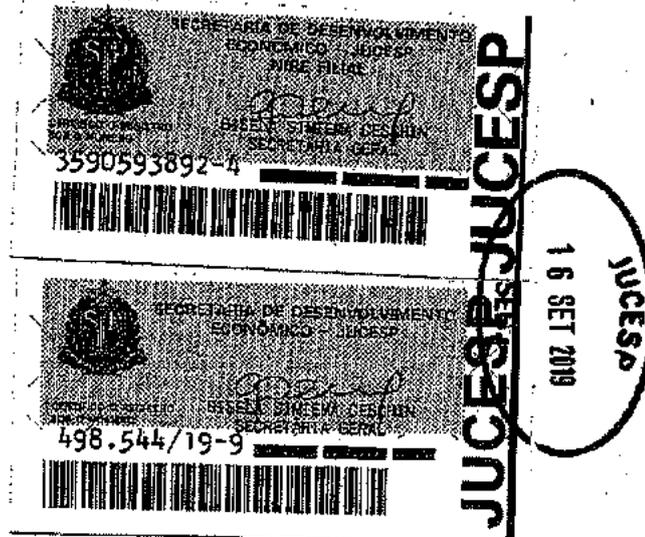
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2019**

Acionistas:

  
SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA  
Neste ato representado por Luiz Antonio  
Selbach

  
BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA  
Neste ato representado por José Nauro  
Selbach Júnior

  
LUIZ ANTONIO SELBACH



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/06/2019

Arquivamento 20196300444 Protocolo 196300444 de 24/06/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 545601162711368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

27/06/2019



JOINVILLE/SC

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE  
2019

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 de Junho de 2019, às 11h00min, na sede social, localizada na cidade de Joinville/SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000.

**PRESEÇA:** Presentes ainda para acompanhar os trabalhos e prestar esclarecimentos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia, bem como os Acionistas: **SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seu sócio administrador Luiz Antônio Selbach e **BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seu sócio administrador José Nauro Selbach Júnior;

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), tendo em vista da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas".

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. LUIZ ANTÔNIO SELBACH e secretariado pela Sra. IVANESSA FURLICK DE ANDRADE.

**PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, nos termos do artigo 294, II, Lei nº 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar a lavratura da ata em forma de sumário; 2) Deliberar sobre a criação de uma filial no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais; **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: 1) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário; 2) Aprovada a criação de uma filial no município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, na Avenida Livramento, nº 100, (Térreo), Bairro Veneza, CEP 35164-301, exercendo as atividades de: a) locação e manutenção de máquinas fotocopiadoras, impressoras, fax, scanners, computadores, equipamentos de escritório, equipamentos periféricos, equipamentos de som, imagem, vídeo e áudio; layout de móveis para escritório; locação de espaços físicos para serviços de reprografias, serviços reprográficos em espaços de terceiros; serviços de impressão, fotocópias e reprografia de materiais, prestação de serviço de montagens, desmontagens e depósitos fechado. b) prestação de serviços de organização, arquivamento, gestão e guarda de documentos, gestão e gerenciamento de documentos por meio eletrônico e terceirização de gerenciamento eletrônico de documentos, serviços e consultoria em tecnologia da informação. c) exploração comercial de programas para computadores, por ela elaborados e/ou por terceiros e a correspondente prestação de serviços de assessoria técnica, suporte e treinamento na área de informática. d) comercio varejista e atacadista, importação e exportação, produção, criação,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/06/2019

Cerúfleo o Registro em 25/06/2019

Arquivamento 20196291879 Protocolo 196291879 de 06/06/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 578178319543441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Cerúflico registro sob o nº 7392734 em 18/07/2019 da Empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S/A, Nire 42300035122 e protocolo 192773984 - 28/06/2019. Autenticação: 1EFD5CE31AAA516844C6DD72328B8BBA576238F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/277.398-4 e o código de segurança M30N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/9



[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf7fEXdVXMS9VLQq1sEz6v08chave2=Ug8cmwspH\\_-cKqj5CVU1RA](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf7fEXdVXMS9VLQq1sEz6v08chave2=Ug8cmwspH_-cKqj5CVU1RA)  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19964994834-LUIZ ANTONIO SELBACH

JOINVILLE/SC

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE  
2019

desenvolvimento, representação e licenciamento de softwares customizáveis e não customizáveis. e) comércio atacadista e varejista, importação e exportação e representação comercial de: máquinas fotocopiadoras, duplicadores, fax, impressoras scanners, móveis, máquinas e equipamentos para escritório, som, imagem, vídeo e áudio, sistemas de softwares de gerenciamento eletrônico de documentos, fitas, impressoras, disquetes, equipamentos e suprimentos de informática, móveis e estofados residenciais, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de livraria e papelaria. f) participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo comprar e vender participações societárias, iniciando as atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Assinaram a presente Ata **SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seu sócio administrador Luiz Antônio Selbach, **BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seu sócio administrador José Nauro Selbach Júnior, Luiz Antônio Selbach: Presidente e Ivanessa Furlick de Andrade Secretária:

Joinville, 05 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTÔNIO SELBACH**  
Presidente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/06/2019

Certifico o Registro em 25/06/2019

Arquivamento 20196291879 Protocolo 196291879 de 06/06/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 578178319543441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7392734 em 18/07/2019 da Empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S/A, Nire 42300035122 e protocolo 192773984 - 28/06/2019. Autenticação: 1EFD6CE31AAA516844C6DD72328B8BBA576238F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/277.398-4 e o código de segurança M30N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078E1ZTIeNq4zhng&chave2=0g8cwwspn\_ck6j5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19964994834-LUIZ ANTONIO SELBACH

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.  
CNPJ Nº 83.483.230/0001-86  
NIRE 42300035122  
JOINVILLE - SC

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

1. **LOCAL, DATA E HORA:** Aos 12 dias do mês de novembro de 2019, às 09h00min, na sede social, localizada na cidade de Joinville - SC, à Avenida Getúlio Vargas, 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". 3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. LUIZ ANTONIO SELBACH e secretariados pela Sra. IVANESSA FURLICK DE ANDRADE. 4. **ORDEM DO DIA:** (a) Desdobramento de ações. 5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: a) Aprovar o desdobramento de ações da Companhia da seguinte forma: a) ações ordinárias: cada 24 (vinte e quatro) ações ordinárias serão desdobradas em 01 (uma) nova ação ordinária idêntica às ações ordinárias que a originaram, sendo geradas 50.000 (cinquenta mil) novas ações ordinárias; b) ações preferenciais: cada 01 (uma) ação preferencial será desdobrada em 03 (três) novas ações preferenciais idênticas à ação preferencial que as originou, sendo geradas 900.000 (novecentas mil) novas ações preferenciais. Desta forma, o capital social da Companhia permanece de R\$ 1.841.855,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), passando a ser representado por 2.450.000 (dois milhões quatrocentas e cinquenta mil) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.250.000 (um milhão duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações preferenciais. Em razão deste desdobramento de ações, o caput da Cláusula 5ª do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 5ª - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES:** O capital social é de R\$ 1.841.855,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), representado por 2.450.000 (dois milhões quatrocentas e cinquenta mil) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.250.000 (um milhão duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações preferenciais."; b) Autorizada a publicação da presente Ata na forma de extrato com omissão das assinaturas. 6. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem devesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. Assinaram a presente Ata: Mesa – LUIZ ANTONIO SELBACH (Presidente); IVANESSA FURLICK DE ANDRADE (Secretária). Acionistas – SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por LUIZ ANTONIO SELBACH; BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Joinville - SC, 12 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTONIO SELBACH  
PRESIDENTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2019

Arquivamento 20195121422 Protocolo 195121422 de 04/12/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 577901883656160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/12/2019



**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**

CNPJ Nº 83.483.230/0001-86

NIRE 42300035122

JOINVILLE - SC

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2017**

**1. LOCAL, DATA E HORA:** Em 17 de Julho de 2017, às 14h00min, na sede social, localizada na cidade de Joinville - SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes ainda para acompanhar os trabalhos e prestar esclarecimentos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. LUIZ ANTONIO SELBACH e secretariados pela Sra. IVANESSA FURLICK DE ANDRADE.

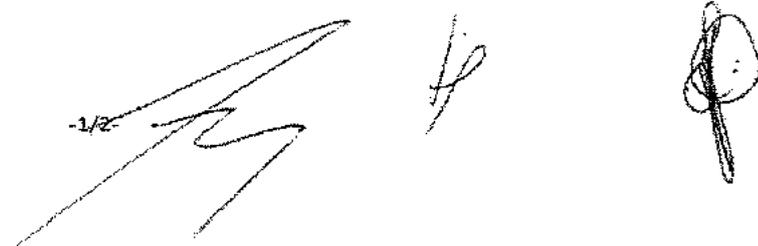
**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar a constituição de uma filial da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade:

(I) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário com a omissão da assinatura de seus membros.

(II) Aprovada a constituição de uma filial da Companhia, que se estabelecerá à Rua João de Paula, nº 835, sala B, Bairro Sagrada Família, CEP 31035-340, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sendo, seu objeto social idêntico ao da matriz conforme a seguir:

*a) Locação e manutenção de máquinas fotocopiadoras, impressoras, fax, scanners, computadores, equipamentos de escritório, equipamentos periféricos, equipamentos de som, imagem, vídeo e áudio; layout de móveis para escritório; locação de espaços físicos para serviços de reprografias, serviços reprográficos em espaços de terceiros, serviços de impressão, fotocópias e reprografia de materiais; prestação de serviço de montagens, desmontagens e depósito fechado; b) Prestação de serviços de organização, arquivamento, gestão e guarda de documentos, gestão de gerenciamento de documentos por meio eletrônico e terceirização de gerenciamento eletrônico de documentos, serviços e consultoria em tecnologia da informação; c) Exploração comercial de programas para computadores, por ela elaborados e/ou por terceiros e a correspondente prestação de serviços de assessoria técnica, suporte e treinamento na área de informática; d) Comércio varejista e atacadista, importação e exportação, produção, criação, desenvolvimento, representação e licenciamento de softwares customizáveis e não customizáveis; e) Comércio atacadista e varejista, importação e exportação e representação*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6339536 em 10/10/2017 da Empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S/A, Nire 42300035122 e protocolo 174240660 - 30/08/2017. Autenticação: C6CB537980B726B751D336C1FCDB2E9705A2135. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/424.066-0 e o código de segurança cY8h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**

CNPJ Nº 83.483.230/0001-86

NIRE 42300035122

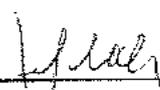
JOINVILLE - SC

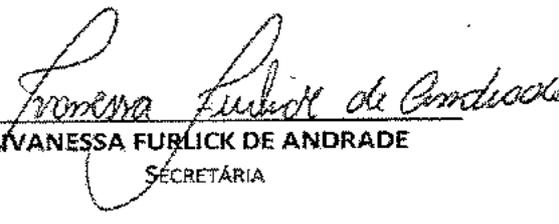
comercial de: máquinas fotocopiadoras, duplicadores, fax, impressoras, scanners, móveis, máquinas e equipamentos para escritório, som, imagem, vídeo e áudio, sistemas de softwares de gerenciamento eletrônico de documentos, fitas, impressoras, disquetes, equipamentos e suprimentos de informática, móveis e estofados residenciais, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de livreria e papelaria; f) Participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo comprar e vender participações societárias. Iniciando suas atividades na data de registro deste ato. Capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

6. ENCERRAMENTO: Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

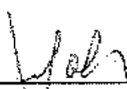
Joinville - SC, 17 de Julho de 2017.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTONIO SELBACH  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
VANESSA FURLICK DE ANDRADE  
SECRETÁRIA

Acionistas:

  
\_\_\_\_\_  
SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA.  
LUIZ ANTONIO SELBACH

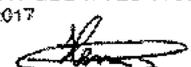
  
\_\_\_\_\_  
BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA.  
JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTONIO SELBACH



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 SOB Nº. 20177598697  
Protocolo: 17/759869-7. DE 31/07/2017

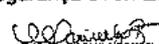
Empresa: 42 3 0003512 2  
SELBETTI GESTAO DE  
DOCUMENTOS S.A

  
\_\_\_\_\_  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETARIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6339536 em 10/10/2017 da Empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S/A, Nire 42300035122 e protocolo 174240660 - 30/08/2017. Autenticação: C6CB537980B726B751D336C1FCDB2E9705A2135. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/424.066-0 e o código de segurança cY8h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
\_\_\_\_\_  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



JOINVILLE/SC

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2019

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 de Junho de 2019, às 11h00min, na sede social, localizada na cidade de Joinville/SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000.

**PRESENÇA:** Presentes ainda para acompanhar os trabalhos e prestar esclarecimentos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia, bem como os Acionistas: **SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seu sócio administrador Luiz Antônio Selbach e **BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seu sócio administrador José Nauro Selbach Júnior.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas".

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. LUIZ ANTÔNIO SELBACH e secretariado pela Sra. IVANESSA FURLICK DE ANDRADE.

**PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, nos termos do artigo 294, II, Lei nº 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar a lavratura da ata em forma de sumário; 2) Deliberar sobre a criação de uma filial no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

**DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: 1) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário; 2) Aprovada a criação de uma filial no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala 230, Centro, CEP 20020-907, exercendo as atividades de: a) locação e manutenção de máquinas fotocopiadoras, impressoras, fax, scanners, computadores, equipamentos de escritório, equipamentos periféricos, equipamentos de som, imagem, vídeo e áudio; locação de espaços físicos para serviços de reprografias, serviços reprográficos em espaços de terceiros; serviços de impressão, fotocópias e reprografia de materiais; b) prestação de serviços de organização, arquivamento, gestão e guarda de documentos, gestão e gerenciamento de documentos por meio eletrônico e terceirização de gerenciamento eletrônico de documentos, serviços e consultoria em tecnologia da informação; c) exploração comercial de programas para computadores, por ela elaborados e/ou por terceiros e a correspondente prestação de serviços de assessoria técnica, suporte e treinamento na área de informática; d) comércio varejista e atacadista, importação e exportação, produção, criação, desenvolvimento, representação e licenciamento de softwares customizáveis e não customizáveis; e) comércio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/07/2019

Certifico o Registro em 01/07/2019

Arquivamento 20196195543 Protocolo 196195543 de 28/06/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 696879291470886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A.

NIRE: Protocolo: 00-2019/404041-0 Data do protocolo: 16/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 33901544407 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 04011D12A0EE61E0612998F57A1E9A4B567FADE6D3572F6BC0368CA4317E8EEA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/6



JOINVILLE/SC

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE  
2019

atacadista e varejista, importação e exportação e representação comercial de: máquinas fotocopiadoras, duplicadores, fax, impressoras scanners, móveis, máquinas e equipamentos para escritório, som, imagem, vídeo e áudio, sistemas de softwares de gerenciamento eletrônico de documentos, fitas, impressoras, disquetes, equipamentos e suprimentos de informática, móveis e estofados residenciais, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de livreria e papelaria, iniciando as atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Assinaram a presente Ata **SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seu sócio administrador Luiz Antônio Selbach, **BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seu sócio administrador José Nauro Selbach Júnior, Luiz Antônio Selbach: Presidente e Ivanessa Furlick de Andrade: Secretária.

Joinville, 21 de Junho de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO SELBACH**  
Presidente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 01/07/2019  
Arquivamento 20196195543 Protocolo 196195543 de 23/06/2019 NIRE 42300035122  
Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A  
Este documento pode ser verificado em <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 696879291470886  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

01/07/2019

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A.  
NIRE: Protocolo: 00-2019/404041-0 Data do protocolo: 16/07/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2019 SOB O NÚMERO 39901544407 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 04011D12A0EE61E0612998F57A1E9A4B567FADE6D3572F6BC0368CA4317E8EEA  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/6



QR CODE  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcTfEXdVXW84BRDpw\_XDmR8chave2=Ug8cmwspht\_-ckGJ5CwvHRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19964994834-LUIZ ANTONIO SELBACH

JOENSE

JOENSE

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**

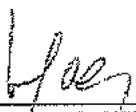
**CNPJ Nº 83.483.230/0001-86**

**NIRE 42300035122**

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 01/10/2015.**

Às 10:00hs do dia 01 de outubro de 2015, na sede da Companhia, situada na cidade de Joinville - SC, na Avenida Getúlio Vargas, 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**, abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Luiz Antonio Selbach e secretaria da Sra. Ivanessa Furlick de Andrade. Constando quórum legal, foram tomadas, pela unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações: 1º) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura de seus membros; 2º) Aprovado a constituição de filial Companhia, conforme artigo 2º do seu Estatuto Social, com endereço na Travessa Azevedo, nº 294, Bairro Floresta, CEP 90.220-200, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo seu objeto social idêntico ao da matriz: a) comércio atacadista e varejista, a importação e exportação e a representação de: máquinas fotocopiadoras, duplicadores, fax, impressoras, scanners, móveis e equipamentos para escritório, som, imagem, vídeo e áudio, sistemas de softwares de gerenciamento eletrônico de documentos, fitas, impressoras, disquetes, computadores e suprimentos de informática, móveis e estofados residências, eletrodomésticos, utensílios domésticos, artigos de livreria, papelaria, presentes e bijuterias; b) produção, criação, desenvolvimento, representação, licenciamento, comércio atacadista e varejista, importação e exportação de softwares customizáveis e não customizáveis; c) exploração comercial de programas para computadores, por ela elaborada e/ou por terceiros; e a correspondente prestação de serviços de assessoria técnica, suporte e treinamento na área de informática; d) prestação de serviços de organização, arquivamento, gestão e guarda de documentos, serviços de gestão e gerenciamento de documentos por meio eletrônico e terceirização de gerenciamento eletrônico de documentos; e) prestação de serviços de confecção de layout de móveis para escritório; locação e manutenção de máquinas fotocopiadoras, impressoras, fax, scanners, equipamentos de escritório, residências, som, imagem, vídeo e áudio; locação de espaços físicos, para serviços de reprografias, exploração de serviços reprográficos em espaço de terceiro; equipamentos para escritório; cargas, descargas, fretes, carretos, montagens, desmontagens; e f) participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo comprar e vender participações societárias. Capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais). A Filial ora constituída iniciará suas atividades na data do registro do presente ato. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Joinville - SC, 01 de outubro de 2015.

  
**LUIZ ANTONIO SELBACH**  
Presidente do Conselho de Administração e  
Diretor Presidente

  
**JOSÉ NAURO SELBACH JÚNIOR**  
Diretor Executivo

  
**IVANESSA FURLICK DE ANDRADE**

Secretária

QUINTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2015 SOB Nº: 43901812109

Protocolo: 15/336404-1, DE 12/11/2015

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

  
**JOSÉ TADEU JACOBY**  
SECRETÁRIO-GERAL

2015

2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2015 SOB Nº: 20152036458  
Protocolo: 15/203645-8, DE 14/10/2015

Empresa: 42 3 0003512 2  
SELBETTI GESTAO DE  
DOCUMENTOS S.A.

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

CNPJ Nº 83.483.230/0001-86

NIRE 42300035122

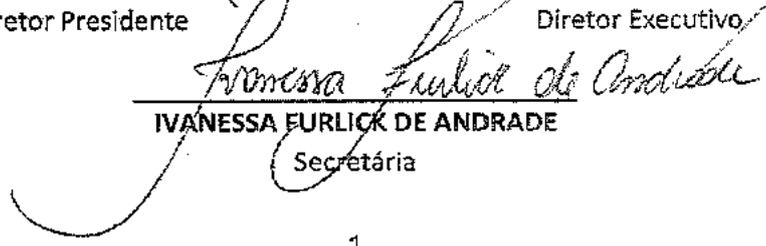
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 05/10/2016.

Às 10:00hs do dia 05 de outubro de 2016, na sede da Companhia, situada na cidade de Joinville - SC, na Avenida Getúlio Vargas, 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.202-000, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Luiz Antonio Selbach e secretariada pela Sra. Ivanessa Furlick de Andrade. Constando quórum legal, foram tomadas, pela unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações: 1º) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura de seus membros; 2º) Aprovado a constituição da Filial da Companhia, conforme artigo 2º do seu Estatuto Social, que se estabelecerá à Avenida Senador Souza Naves, nº 135, Bairro Alto da XV, CEP 88.045-060, Município de Curitiba, Estado do Paraná, sendo, seu objeto social idêntico ao da matriz: *a) locação e manutenção de máquinas fotocopiadoras, impressoras, fax, scanners, computadores, equipamentos de escritório, equipamentos periféricos, equipamentos de som, imagem, vídeo e áudio; layout de móveis para escritório; locação de espaços físicos para serviços de reprografias, serviços reprográficos em espaços de terceiros, serviços de impressão, fotocópias e reprografia de materiais; prestação de serviço de montagens, desmontagens e depósito fechado; b) Prestação de serviços de organização, arquivamento, gestão e guarda de documentos, gestão de gerenciamento de documentos por meio eletrônico e terceirização de gerenciamento eletrônico de documentos, serviços e consultoria em tecnologia da informação; c) Exploração comercial de programas para computadores, por ela elaborados e/ou por terceiros e a correspondente prestação de serviços de assessoria técnica, suporte e treinamento na área de informática; d) Comércio varejista e atacadista, importação e exportação, produção, criação, desenvolvimento, representação e licenciamento de softwares customizáveis e não customizáveis; e) Comércio atacadista e varejista, importação e exportação e representação comercial de: máquinas fotocopiadoras, duplicadores, fax, impressoras, scanners, móveis, máquinas e equipamentos para escritório, som, imagem, vídeo e áudio, sistemas de softwares de gerenciamento eletrônico de documentos, fitas, impressoras, disquetes, equipamentos e suprimentos de informática, móveis e estofados residenciais, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de livreria e papelaria; f) Participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo comprar e vender participações societárias. O capital social destacado é de R\$ 1.000,00 (mil reais). A Filial ora constituída iniciará suas atividades na data do registro do presente ato. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.*

Joinville - SC, 05 de outubro de 2016.

  
LUIZ ANTONIO SELBACH  
Diretor Presidente

  
JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR  
Diretor Executivo

  
IVANESSA FURLICK DE ANDRADE  
Secretária

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2016 SOB Nº: 20161509720  
Protocolo: 18/150972-0, DE 07/10/2016

Empresa: 42 3 0003512 2  
SELBSTI GESTAO DE  
DOCUMENTOS S.A

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

CNPJ Nº 83.483.230/0001-86

NIRE 42300035122

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 16/12/2016

Às 10:00hs do dia 16 de Dezembro de 2016, na sede da Companhia, situada na cidade de Joinville - SC, na Avenida Getúlio Vargas, 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Luiz Antonio Selbach e secretária da Sra. Ivanessa Furlick de Andrade. Constando quórum legal, foram tomadas, pela unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações: 1ª) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura de seus membros; 2ª) Aprovada a re-ratificação do CEP incluído na Ata de Reunião da Diretoria realizada em 05/10/2016 às 10:00hs, registrada na JUCESC sob n. 20161509720 em 23/11/2016, pois em razão de equívoco de digitação constou como o CEP 88.045-060 quando de fato o CEP correto é 80.045-060. Em razão desta re-ratificação, a ata da referida reunião passa a ter a seguinte redação: "SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. CNPJ Nº 83.483.230/0001-86 NIRE 42300035122 ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 05/10/2016. Às 10:00hs do dia 05 de outubro de 2016, na sede da Companhia, situada na cidade de Joinville - SC, na Avenida Getúlio Vargas, 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.202-000, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Luiz Antonio Selbach e secretária pela Sra. Ivanessa Furlick de Andrade. Constando quórum legal, foram tomadas, pela unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações: 1ª) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura de seus membros; 2ª) Aprovado a constituição da Filial da Companhia, conforme artigo 2º do seu Estatuto Social, que se estabelecerá à Avenida Senador Souza Naves, nº 135, Bairro Alto da XV, CEP 80.045-060, Município de Curitiba, Estado do Paraná, sendo, seu objeto social idêntico ao da matriz: a) locação e manutenção de máquinas fotocopiadoras, impressoras, fax, scanners, computadores, equipamentos de escritório, equipamentos periféricos, equipamentos de som, imagem, vídeo e áudio; layout de móveis para escritório; locação de espaços físicos para serviços de reprografias, serviços reprográficos em espaços de terceiros, serviços de impressão, fotocópias e reprografia de materiais; prestação de serviço de montagens, desmontagens e depósito fechado; b) Prestação de serviços de organização, arquivamento, gestão e guarda de documentos, gestão de gerenciamento de documentos por meio eletrônico e terceirização de gerenciamento eletrônico de documentos, serviços e consultoria em tecnologia da informação; c) Exploração comercial de programas para computadores, por ela elaborados e/ou por terceiros e a correspondente prestação de serviços de assessoria técnica, suporte e treinamento na área de informática; d) Comércio varejista e atacadista, importação e exportação, produção, criação, desenvolvimento, representação e licenciamento de softwares customizáveis e não customizáveis; e) Comércio atacadista e varejista, importação e exportação e representação comercial de: máquinas fotocopiadoras, duplicadores, fax, impressoras, scanners, móveis, máquinas e equipamentos para escritório, som, imagem, vídeo e áudio, sistemas de softwares de gerenciamento eletrônico de documentos, fitas, impressoras, disquetes, equipamentos e suprimentos de informática, móveis e estofados residenciais, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de livreria e papelaria; f) Participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo comprar e vender participações societárias. O capital social destacado é de R\$ 1.000,00 (mil reais). A Filial ora constituída iniciará suas atividades na data do registro do presente ato. Nada mais havendo

1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 10:48 SOB Nº 20171585623.  
PROTOCOLO: 171585623 DE 01/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700885126. NIRE: 41901672720.  
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

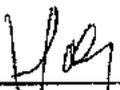
CNPJ Nº 83.483.230/0001-86

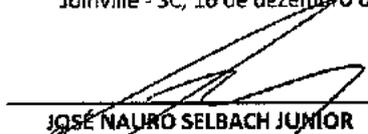
NIRE 42300035122

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 16/12/2016.

a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Joinville - SC, 05 de outubro de 2016." Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Joinville - SC, 16 de dezembro de 2016.

  
LUIZ ANTONIO SELBACH  
Diretor Presidente

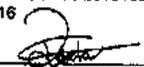
  
JOSÉ MAURO SELBACH JUNIOR  
Diretor Executivo

  
IVANESSA FURLICK DE ANDRADE  
Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2017 SOB Nº: 20161628311  
Protocolo: 16/162831-1, DE 29/11/2016

Empresa: 42 3 0003512 2  
SELBETTI GESTÃO DE  
DOCUMENTOS S.A.

  
ROBERTA WEBER  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 10:48 SOB Nº 20171585623.  
PROTOCOLO: 171585623 DE 01/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700885126. NIRE: 41901672720.  
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.  
Assembleia Geral Ordinária de 20/02/2019

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.  
CNPJ Nº 83.483.230/0001-86  
NIRE 42300035122  
JOINVILLE - SC

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

- 1. LOCAL, DATA E HORA:** Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h00min, na sede social, localizada na cidade de Joinville - SC, à Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes ainda para acompanhar os trabalhos e prestar esclarecimentos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. LUIZ ANTONIO SELBACH e secretariados pela Sra. IVANESSA FURLICK DE ANDRADE.
- 4. PUBLICAÇÃO:** As Demonstrações Financeiras foram publicadas em 13 de fevereiro de 2019 no Jornal A Notícia, edição nº 28.089, página 20, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC), edição nº 20.955, páginas 23 e 24, nos termos do artigo 133, § 3º da Lei das S/A, ficando sanadas a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo, consoante previsão do § 4º, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 5. ORDEM DO DIA:** (a) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) Aprovar a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; (c) Eleger os membros do Conselho de Administração; e (d) Fixar a remuneração global da administração para o exercício de 2019.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade:  
(a) Aprovar, sem ressalvas, depois de lidos e analisados os documentos apresentados pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.  
(b) Aprovar a destinação do resultado colocado à disposição da Assembleia, no montante correspondente ao lucro líquido apurado no valor de R\$ 16.296.938,19 (dezesseis milhões duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 9.501.565,71 (nove milhões quinhentos e um mil quinhentos e

-1/4



12/03/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

Arquivamento 20197069711 Protocolo 197069711 de 22/02/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 518582068143305

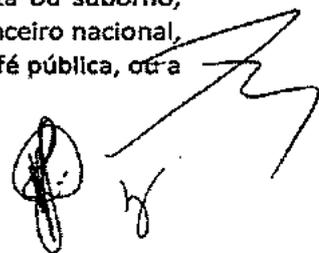
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**  
**Assembleia Geral Ordinária de 20/02/2019**

sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) destinado para distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das suas respectivas participações, a serem pagos na forma da Lei, sendo R\$ 7.333.622,19 (sete milhões trezentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) na forma de distribuição de lucros e o valor bruto de R\$ 2.167.943,52 (dois milhões cento e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) destinado ao pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, correspondente ao montante líquido do imposto de renda de R\$ 1.842.751,98 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). Do valor total, R\$ 7.333.622,19 (sete milhões trezentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) são imputados ao dividendo obrigatório e R\$ 2.167.943,52 (dois milhões cento e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) são pagos como dividendos adicionais; e (ii) R\$ 6.795.372,48 (seis milhões setecentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) destinados à Reserva para Investimentos e Capital de Giro.

(c) Aprovada por unanimidade a eleição dos membros do Conselho de Administração na forma do Estatuto Social aprovado. Apurado o resultado da eleição dos membros do Conselho de Administração, verificou-se o seguinte resultado: a) em razão do disposto no art. 141, § 4º, inciso I, a Sra. **ANA LUIZA SELBACH SELBACH DE BEM**, brasileira, natural de Joinville – SC, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/04/1981, residente e domiciliada na cidade de Joinville – SC, à Rua Otto Boehm, nº 981, apto. 402, Bairro Glória, CEP 89216-284, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.766.445 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.257.579-95, foi eleita pelo acionista detentor de ações preferenciais; b) Os acionistas detentores de ações ordinárias elegeram por unanimidade o Sr. **LUIZ ANTONIO SELBACH**, brasileiro, natural de São Sebastião do Cai – RS, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/07/1948, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Rua Lages, nº 517, apto. 1101, Bairro Centro, CEP 89201-205, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.181 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.649.948-34, e a Sra. **FERNANDA SELBACH SELBACH**, brasileira, natural de Joinville – SC, advogada, divorciada, nascida em 24/11/1975, residente e domiciliada na cidade de Joinville – SC, na Estrada da Ilha, nº 4830, Chalé 3 Beach, Distrito de Pirabeiraba, CEP 89239-250, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.766.415 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 936.775.459-00. O Conselheiro **LUIZ ANTONIO SELBACH**, anteriormente qualificado, foi eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros de Administração ora eleitos tomam posse neste mesmo ato, pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data, e declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a

-2/4-



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

Arquivamento 20197069711 Protocolo 197069711 de 22/02/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 518582068143305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

12/03/2019

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**  
**Assembleia Geral Ordinária de 20/02/2019**

propriedade. Os Conselheiros de Administração ora eleitos indicam como domicílio, para fins do art. 149, § 2º da Lei 6.404/76, o que acima consta na qualificação individual. Desta forma, o Sr. Presidente proclamou eleitos os membros do Conselho de Administração e investidos nos seus respectivos cargos.

**(d)** Aprovada a fixação do teto da remuneração global da administração para o exercício de 2019 em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**(e)** Autorizada a publicação da presente Ata na forma de extrato com omissão das assinaturas.

**7. ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

**Mesa:**

 _____ <b>LUIZ ANTONIO SELBACH</b> Presidente	 _____ <b>IVANESSA FURICK DE ANDRADE</b> Secretária
--	---

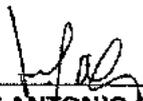
**Acionistas:**

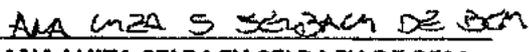
 _____ <b>SELBACH PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> <b>LUIZ ANTONIO SELBACH</b>	 _____ <b>BEMASEL PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> <b>JOSE NAURO SELBACH JUNIOR</b>
 _____ <b>LUIZ ANTONIO SELBACH</b>	

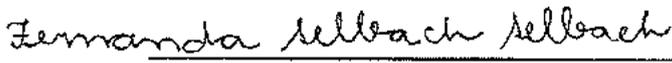


**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**  
**Assembleia Geral Ordinária de 20/02/2019**

Conselho de Administração e Diretoria Executiva:

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO SELBACH**  
Presidente do Conselho de Administração e  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LUIZA SELBACH SELBACH DE BEM**  
Conselheira de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA SELBACH SELBACH**  
Conselheira de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**  
Diretor Executivo

-4/4-



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/03/2019

Certifico o Registro em 08/03/2019

Arquivamento 20197069711 Protocolo 197069711 de 22/02/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 518582068143305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral,

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.  
Reunião do Conselho de Administração de 20/02/2019

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

CNPJ Nº 83.483.230/0001-86

NIRE 42300035122

JOINVILLE – SC

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20/02/2019.**

Às 11:00hs do dia 20 de fevereiro de 2019, na sede da Companhia, situada na cidade de Joinville – SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**, abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Luiz Antonio Selbach e secretária Sra. Ivanessa Furlick de Andrade. Constando quórum legal, foram tomadas, pela unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações: 1ª) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura de seus membros; 2ª) Aprovada a eleição dos membros da Diretoria Executiva, os quais exercerão um mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data, estendendo-se seus mandatos até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2018. Foram eleitos e empossados: (i) o Sr. **LUIZ ANTONIO SELBACH**, brasileiro, natural de São Sebastião do Cai – RS, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/07/1948, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Rua Lages, nº 517, apto. 1101, Bairro Centro, CEP 89201-205, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.181 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.649.948-34; para exercer o cargo de **Diretor Presidente**, com as atribuições previstas no Estatuto Social; e (ii) o Sr. **JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**, brasileiro, natural de Joinville – SC, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/01/1975, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Servidão Leonhard Grogel, nº 95, apto. 1201, Bairro Atiradores, CEP 89203-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.765.923 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.459.509-09; para exercer o cargo de **Diretor Executivo**, com as seguintes atribuições, assinando isoladamente: a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades comerciais da Companhia, definindo através do planejamento estratégico as políticas de ação; b) Responder pela gestão dos recursos humanos e a administração do quadro de pessoal; c) Definir ações/metasp anuais e planejar programas de marketing, promovendo pesquisas de mercado interna/externa, envolvendo a contratação de consultorias especializadas, visando aumentar a capacidade competitiva da Companhia e a inserção no mercado; d) Coordenar as atividades da área comercial, definindo

- 1 -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

Arquivamento 20197069169 Protocolo 197069169 de 22/02/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 518582068143305

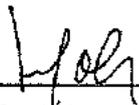
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

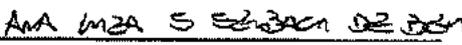
12/03/2019

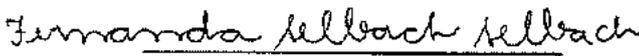
**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**  
**Reunião do Conselho de Administração de 20/02/2019**

políticas e contratos de fornecimento, compras, vendas, podendo negociar livremente, fixar descontos e celebrar os contratos; e) representar a Companhia em licitações públicas e concorrências públicas, em todas as suas formas, esferas e modalidades. 3ª) Os demais cargos da Diretoria permanecem vagos. 4ª) Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 5ª) Aprovada a fixação da remuneração mensal para cada um dos Diretores em R\$ 24.683,04 (vinte quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos) de janeiro/2019 a dezembro/2019, e a remuneração dos Conselheiros de Administração em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por reunião do conselho de administração para o ano de 2019. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Joinville – SC, 20 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO SELBACH**  
Presidente do Conselho de Administração e  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LUIZA SELBACH SELBACH DE BEM**  
Conselheiro de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA SELBACH SELBACH**  
Conselheiro de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**  
Diretor Executivo

  
\_\_\_\_\_  
**IVANESSA FURLICK DE ANDRADE**  
Secretária

- 2 -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/03/2019

Certifico o Registro em 08/03/2019

Arquivamento 20197069169 Protocolo 197069169 de 22/02/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 518582068143305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**  
**Conselho de Administração – Termo de Posse**

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**

CNPJ N° 83.483.230/0001-86

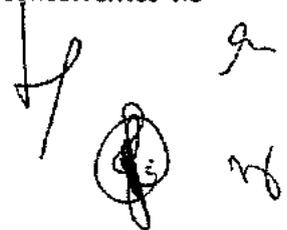
NIRE 42300035122

JOINVILLE – SC

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – TERMO DE POSSE**

Às 10:30hs do dia 20 de fevereiro de 2019, na sede da Companhia, situada na cidade de Joinville – SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, presentes os **Conselheiros de Administração**, eleitos e reeleitos nesta data, tomando posse do respectivo cargo, conforme assinaturas apostas abaixo: a) **LUIZ ANTONIO SELBACH**, brasileiro, natural de São Sebastião do Cai – RS, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/07/1948, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Rua Lages, nº 517, apto. 1101, Bairro Centro, CEP 89201-205, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.181 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.649.948-34; na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; b) **ANA LUIZA SELBACH SELBACH DE BEM**, brasileira, natural de Joinville – SC, empresária, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/04/1981, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, à Rua Otto Boehm, nº 981, apto. 402, Bairro Glória, CEP 89216-284, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.766.445 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 033.257.579-95, na qualidade de Conselheira de Administração; e c) **FERNANDA SELBACH SELBACH**, brasileira, natural de Joinville – SC, advogada, divorciada, nascida em 24/11/1975, residente e domiciliada na cidade de Joinville – SC, na Estrada da Ilha, nº 4830, Chalé 3 Beach, Distrito de Pirabeiraba, CEP 89239-250, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.766.415 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 936.775.459-00, na qualidade de Conselheira de Administração; os quais aceitam as suas nomeações e ficam investidos nas funções dos referidos cargos a partir da presente data, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tampouco ocupam qualquer cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no

- 1 -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

Arquivamento 20197069398 Protocolo 197069398 de 22/02/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 518582068143305

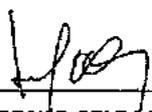
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

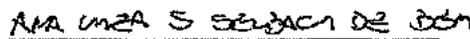
12/03/2019

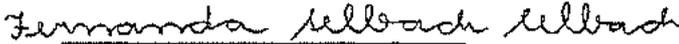
**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**  
**Conselho de Administração – Termo de Posse**

mercado com a Companhia; nem tem interesse conflitante com a Companhia. Em cumprimento ao disposto no art. 149 § 2º da Lei 6.404/76, os Conselheiros de Administração ora empossados indicam os respectivos endereços acima mencionados para recebimento de eventuais intimações e citações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos Conselheiros de Administração ora empossados.

Joinville – SC, 20 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO SELBACH**  
Presidente do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LUIZA SELBACH SELBACH DE BEM**  
Conselheira de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA SELBACH SELBACH**  
Conselheira de Administração



**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**  
**Diretoria – Termo de Posse**

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**

CNPJ N° 83.483.230/0001-86

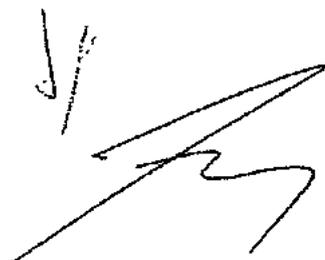
NIRE 42300035122

JOINVILLE – SC

**DIRETORIA – TERMO DE POSSE**

Às 11:30 hs do dia 20 de fevereiro de 2019, na sede da Companhia, situada na cidade de Joinville – SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, presentes os Diretores, eleitos por ocasião da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, em processo de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, tomando posse do respectivo cargo, conforme assinaturas apostas abaixo: a) **LUIZ ANTONIO SELBACH**, brasileiro, natural de São Sebastião do Cai – RS, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Rua Lages, nº 517, apto. 1101, Bairro Centro, CEP 89201-205, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.181 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.649.948-34; na qualidade de Diretor Presidente e b) **JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**, brasileiro, natural de Joinville – SC, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Servidão Leonhard Grogel, nº 95, apto. 1201, Bairro Atradores, CEP 89203-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.765.923 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.459.509-09; na qualidade de Diretor Executivo; os quais aceitam as suas nomeações e ficam investidos nas funções dos referidos cargos a partir da presente data, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tampouco ocupam qualquer cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia; nem tem interesse conflitante com a Companhia. Em cumprimento ao disposto no art. 149 § 2º da Lei 6.404/76, os Diretores ora empossados indicam os respectivos endereços acima mencionados para recebimento de eventuais intimações e citações em processos

- 1 -



12/03/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

Arquivamento 20197069070 Protocolo 197069070 de 22/02/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

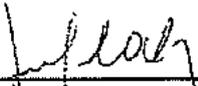
Chancela 518582068143305

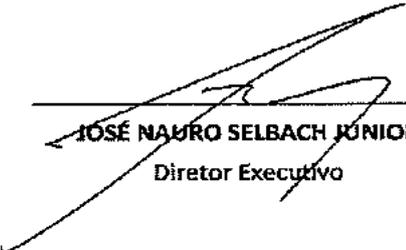
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**  
**Diretoria – Termo de Posse**

administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos Diretores ora empossados.

Joinville – SC, 20 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO SELBACH**  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ NAURO SELBACH JÚNIOR**  
Diretor Executivo

- 2 -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/03/2019

Certifico o Registro em 08/03/2019

Arquivamento 20197069070 Protocolo 197069070 de 22/02/2019 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 518582068143305

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**

CNPJ N° 83.483.230/0001-86

NIRE 42300035122

JOINVILLE - SC



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qmYI-T57kBCYSY0gDYA&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CVLIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19964994834-LUIZ ANTONIO SELBACH

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2021**

**1. LOCAL, DATA E HORA:** Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2021, às 09h00min, na sede social, localizada na cidade de Joinville - SC, à Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), tendo em vista da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes ainda para acompanhar os trabalhos e prestar esclarecimentos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. LUIZ ANTONIO SELBACH e secretariados pela Sra. IVANESSA FURLICK DE ANDRADE.

**4. PUBLICAÇÃO:** As Demonstrações Financeiras foram publicadas em 11 de fevereiro de 2021 no Jornal A Notícia, edição digital nº 396, página 02, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC), edição nº 21.456, páginas 29 e 30, nos termos do artigo 133, § 3º da Lei das S/A, ficando sanadas a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo, consoante previsão do § 4º, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

**5. ORDEM DO DIA:** (a) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; (b) Aprovar a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; (c) Eleger os membros do Conselho de Administração; e (d) Fixar a remuneração global da administração para o exercício de 2021.

**6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade:

(a) Aprovar, sem ressalvas, depois de lidos e analisados os documentos apresentados pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

(b) Aprovar a destinação do resultado colocado à disposição da Assembleia, no montante correspondente ao lucro líquido apurado no valor de R\$ 23.167.430,84 (vinte e três milhões cento e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 8.289.094,06 (oito milhões duzentos e oitenta e nove mil noventa e quatro reais e seis centavos) destinado para distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das suas respectivas participações, a serem pagos na forma da Lei, sendo R\$ 5.791.857,71 (cinco milhões setecentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) na forma de distribuição de lucros e o valor bruto de R\$ 2.497.236,35 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) destinado ao pagamento

-1/3-



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219619980 Protocolo 219619980 de 22/02/2021 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250790749368180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/02/2021



de juros sobre capital próprio aos acionistas, correspondente ao montante líquido do imposto de renda de R\$ 2.122.650,89 (dois milhões cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). Do valor total, R\$ 5.791.857,71 (cinco milhões setecentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) são imputados ao dividendo obrigatório e R\$ 2.497.236,35 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) são pagos como dividendos adicionais; e (ii) R\$ 14.878.336,78 (quatorze milhões oitocentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) destinados à Reserva para Investimentos e Capital de Giro.

(c) Aprovada a eleição dos membros do Conselho de Administração na forma do Estatuto Social aprovado. Apurado o resultado da eleição dos membros do Conselho de Administração e verificou-se o seguinte resultado: o Sr. **LUIZ ANTONIO SELBACH**, brasileiro, natural de São Sebastião do Cai – RS, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/07/1948, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Estrada da Ilha, nº 4830, Lote 51, Distrito de Pirabeiraba, CEP 89.239-250, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.181 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.649.948-34; o Sr. **JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**, brasileiro, natural de Joinville – SC, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Servidão Leonhard Grogel, nº 95, apto. 1201, Bairro Atiradores, CEP 89203-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.765.923 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.459.509-09; e a Sra. **FERNANDA SELBACH SELBACH**, brasileira, natural de Joinville – SC, advogada, divorciada, nascida em 24/11/1975, residente e domiciliada na cidade de Joinville – SC, na Estrada da Ilha, nº 4830, Chalé 3 Beach, Distrito de Pirabeiraba, CEP 89239-250, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.766.415 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 936.775.459-00. O Conselheiro **LUIZ ANTONIO SELBACH**, anteriormente qualificado, foi eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros de Administração ora eleitos tomam posse neste mesmo ato, pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data, e declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os Conselheiros de Administração ora eleitos indicam como domicílio, para fins do art. 149, § 2º da Lei 6.404/76, o que acima consta na qualificação individual. Desta forma, o Sr. Presidente proclamou eleitos os membros do Conselho de Administração e investidos nos seus respectivos cargos.

(d) Aprovada a fixação do teto da remuneração global da administração para o exercício de 2021 em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

(e) Autorizada a publicação da presente Ata na forma de extrato com omissão das assinaturas.

**7. ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. Assinaram a

-2/3-



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219619980 Protocolo 219619980 de 22/02/2021 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250790749368180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/02/2021

presente Ata: Mesa: Luiz Antônio Selbach – Presidente e Ivanessa Furlick de Andrade – Secretária. Acionistas: Selbach Participações Ltda representada por Luiz Antonio Selbach e Bemasel Participações Ltda representada por José Nauro Selbach Junior. Conselho de Administração e Diretoria Executiva: Luiz Antonio Selbach – Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente, José Nauro Selbach Junior – Conselheiro de Administração e Diretor Executivo e Fernanda Selbach Selbach – Conselheira de Administração. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Joinville – SC, 20 de fevereiro de 2021

---

**LUIZ ANTONIO SELBACH**  
Presidente

-3/3-



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219619980 Protocolo 219619980 de 22/02/2021 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250790749368180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/02/2021

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**

CNPJ N° 83.483.230/0001-86

NIRE 42300035122

JOINVILLE - SC



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qmYl-T54S4akod4Tr10&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19964994834-LUIZ ANTONIO SELBACH

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19/02/2021**

Às 10:00hs do dia 19 de fevereiro de 2021, na sede da Companhia, situada na cidade de Joinville – SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**, abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Luiz Antonio Selbach e secretária Sra. Ivanessa Furlick de Andrade. Constando quórum legal, foram tomadas, pela unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações: **1º)** Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura de seus membros; **2º)** Aprovada a eleição dos membros da Diretoria Executiva, os quais exercerão um mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data, estendendo-se seus mandatos até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2022. Foram eleitos e empossados: (i) o Sr. **LUIZ ANTONIO SELBACH**, brasileiro, natural de São Sebastião do Cai – RS, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/07/1948, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Estrada da Ilha, nº 4830, lote 51, Distrito de Pirabeiraba, CEP 89.239-250, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.181 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.649.948-34; para exercer o cargo de **Diretor Presidente**, com as atribuições previstas no Estatuto Social; e (ii) o Sr. **JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**, brasileiro, natural de Joinville – SC, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/01/1975, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Servidão Leonhard Grogel, nº 95, apto. 1201, Bairro Atiradores, CEP 89203-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.765.923 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.459.509-09; para exercer o cargo de **Diretor Executivo**, com as seguintes atribuições, **assinando isoladamente**: a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades comerciais da Companhia, definindo através do planejamento estratégico as políticas de ação; b) Responder pela gestão dos recursos humanos e a administração do quadro de pessoal; c) Definir ações/metasp anuais e planejar programas de marketing, promovendo pesquisas de mercado interna/externa, envolvendo a contratação de consultorias especializadas, visando aumentar a capacidade competitiva da Companhia e a inserção no mercado; d) Coordenar as atividades da área comercial, definindo políticas e contratos de fornecimento, compras, vendas, podendo negociar livremente, fixar descontos e celebrar os contratos; e) representar a Companhia em licitações públicas e concorrências públicas, em todas as suas formas, esferas e modalidades.

- 1 -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219623201 Protocolo 219623201 de 19/02/2021 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250049923259225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/02/2021



**3º)** Os demais cargos da Diretoria permanecem vagos. **4º)** Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **5º)** Aprovada a fixação da remuneração mensal para cada um dos Diretores em R\$ 26.040,61 (vinte e seis mil e quarenta reais e sessenta e um centavos) de janeiro/2021 a dezembro/2021, e a remuneração dos Conselheiros de Administração em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês para o ano de 2021. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Assinaram a presente Ata: Luiz Antônio Selbach - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente, Ana Luiza Selbach Selbach de Bem - Conselheiro de Administração, Fernanda Selbach Selbach - Conselheiro de Administração, José Nauro Selbach Junior - Diretor Executivo e Ivanessa Furlick de Andrade - Secretária. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Joinville – SC, 19 de fevereiro de 2021.

---

**LUIZ ANTONIO SELBACH**

Presidente

- 2 -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219623201 Protocolo 219623201 de 19/02/2021 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250049923259225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/02/2021

**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**

CNPJ N° 83.483.230/0001-86

NIRE 42300035122

JOINVILLE - SC



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qMyl-T57Eh-u10EN2lg&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CVUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19964994834-LUIZ ANTONIO SELBACH

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – TERMO DE POSSE**

Às 09:30hs do dia 20 de fevereiro de 2021, na sede da Companhia, situada na cidade de Joinville – SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, presentes os **Conselheiros de Administração**, eleitos e reeleitos nesta data, tomando posse do respectivo cargo, conforme assinaturas apostas abaixo: a) **LUIZ ANTONIO SELBACH**, brasileiro, natural de São Sebastião do Cai – RS, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 28/07/1948, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Estrada da Ilha, nº 4830, Lote 51, Distrito de Pirabeiraba, CEP 89.239-250, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.181 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.649.948-34; na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; b) **JOSE NAURO SELBACH JUNIOR**, brasileiro, natural de Joinville – SC, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Servidão Leonhard Grogel, nº 95, apto. 1201, Bairro Atiradores, CEP 89203-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.765.923 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.459.509-09, na qualidade de Conselheiro de Administração; e c) **FERNANDA SELBACH SELBACH**, brasileira, natural de Joinville – SC, advogada, divorciada, nascida em 24/11/1975, residente e domiciliada na cidade de Joinville – SC, na Estrada da Ilha, nº 4830, Chale 3 Beach, Distrito de Pirabeiraba, CEP 89239-250, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.766.415 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 936.775.459-00, na qualidade de Conselheira de Administração; os quais aceitam as suas nomeações e ficam investidos nas funções dos referidos cargos a partir da presente data, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tampouco ocupam qualquer cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia; nem tem interesse conflitante com a Companhia. Em cumprimento ao disposto no art. 149 § 2º da Lei 6.404/76, os Conselheiros de Administração ora empossados indicam os respectivos endereços acima mencionados para recebimento de eventuais intimações e citações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos

- 1 -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219617902 Protocolo 219617902 de 22/02/2021 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25042225552421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/02/2021



Conselheiros de Administração ora empossados. Assinaram a presente Ata: Luiz Antônio Selbach – Presidente do Conselho de Administração, José Nauro Selbach Junior - Conselheiro de Administração e Fernanda Selbach Selbach – Conselheira de Administração. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Joinville – SC, 20 de fevereiro de 2021.

---

**LUIZ ANTONIO SELBACH**

Presidente

- 2 -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2021

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219617902 Protocolo 219617902 de 22/02/2021 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25042225552421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



## SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

CNPJ N° 83.483.230/0001-86

NIRE 42300035122

JOINVILLE - SC

### DIRETORIA – TERMO DE POSSE

Às 10:30 hs do dia 19 de fevereiro de 2021, na sede da Companhia, situada na cidade de Joinville – SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-000, presentes os **Diretores**, eleitos por ocasião da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, em processo de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, tomando posse do respectivo cargo, conforme assinaturas apostas abaixo: a) **LUIZ ANTONIO SELBACH**, brasileiro, natural de São Sebastião do Cai – RS, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Estrada da Ilha, nº 4830, lote 51, Distrito de Pirabeiraba, CEP 89239-250, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.478.181 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.649.948-34; na qualidade de Diretor Presidente e b) **JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**, brasileiro, natural de Joinville – SC, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Joinville – SC, na Servidão Leonhard Grogel, nº 95, apto. 1201, Bairro Atiradores, CEP 89203-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.765.923 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.459.509-09; na qualidade de Diretor Executivo; os quais aceitam as suas nomeações e ficam investidos nas funções dos referidos cargos a partir da presente data, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tampouco ocupam qualquer cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia; nem tem interesse conflitante com a Companhia. Em cumprimento ao disposto no art. 149 § 2º da Lei 6.404/76, os Diretores ora empossados indicam os respectivos endereços acima mencionados para recebimento de eventuais intimações e citações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos Diretores ora empossados. Assinaram a presente Ata: Luiz Antônio Selbach – Diretor Presidente e José Nauro

- 1 -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219621543 Protocolo 219621543 de 19/02/2021 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249673752489006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/02/2021



Selbach Junior - Diretor Executivo. A presente ata é a descrição fiel dos assuntos tratados e é parte integrante do livro Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

Joinville – SC, 19 de fevereiro de 2021.

---

**LUIZ ANTONIO SELBACH**

Presidente

- 2 -



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/02/2021

Certifico o Registro em 23/02/2021

Arquivamento 20219621543 Protocolo 219621543 de 19/02/2021 NIRE 42300035122

Nome da empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249673752489006

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ARTURIO BLANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signature in blue ink]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

2.765.923

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

04/DEZ/2015

NOME

JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR

FILIAÇÃO

JOSÉ NAURO SELBACH  
SANDRA MARA SELBACH

NATURALIDADE

JOINVILLE SC

DATA DE NASCIMENTO

16/JAN/1975

DOC. ORIGEM

CERT. CAS 20387 LV 40-B AUX FL 230  
CART. ANJOS JOINVILLE SC

CPF

003.459.509-00

JOINVILLE - SC

ASSINADO

Dirceu Augusto Silveira Júnior

Delegado Regional de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

Matrícula 150.2727